

# **CONIMS**

## **Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº  
126/2020**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PE 031/2020**

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

**VOLUME: 02**



000336  
②

### Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

1	50010236-1	800.000,000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	0,0300	24.000,00 ✓
2	50010237-1	440.000,000	GR.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	0,1260	55.440,00 ✓
3	50010238-1	600.000,000	GR.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	0,1250	75.000,00 ✓
4	50010321-1	440.000,000	GR.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	0,0860	37.840,00 ✓
5	72020259-1	3.000.000,00 0	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Marca Isosource 1.5	0,0350	105.000,00 ✓ 63
6	50010239-1	1.000.000,00 0	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	0,0390	39.000,00
7	72020257-1	500.000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	0,0440	22.000,00
8	72020258-1	700.000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais.	0,0420	29.400,00
9	50010242-1	320.000,000	ML	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor Baunilha.	0,0700	22.400,00
10	50010243-1	320.000,000	GR.	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	0,1060	33.920,00
11	50010244-1	320.000,000	GR.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	0,0900	28.800,00
12	50010245-1	500.000,000	GR.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	0,0800	40.000,00
13	50010246-1	440.000,000	GR.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição	0,2670	117.480,00 ✓ 64 84



000337



**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

			enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.			
14	50010250-1	500.000,000	ML	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	0,1030	51.500,00
15	50010252-1	1.200.000,00 0	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	0,0310	37.200,00
16	50010253-1	1.200.000,00 0	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	0,0400	48.000,00
17	50010254-1	360.000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	0,0260	9.360,00
18	50010255-1	460.000,000	GR.	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	0,2460	113.160,00
19	50010149-1	6.000,000	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	4,7920	28.752,00
20	50010259-1	300.000,000	GR.	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	0,3960	118.800,00
21	50010260-1	260.000,000	GR.	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	0,2920	75.920,00
22	50010153-1	6.000,000	UND	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	6,4740	38.844,00
23	50010262-1	500.000,000	GR.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e	0,1270	63.500,00

5/15

9/6



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 3/7

000338

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

24	50010263-1	400.000,000	GR.	minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico.	0,0560	22.400,00
25	50010264-1	400.000,000	GR.	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E.	0,0490	19.600,00
26	50010265-1	500.000,000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	0,0470	23.500,00
27	50010266-1	500.000,000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	0,0690	34.500,00
28	50010267-1	700.000,000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica,. Isenta de glúten.	0,0430	30.100,00
29	50010269-1	300.000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	0,0590	17.700,00
30	50010270-1	1.200.000,00 0	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0,0280	33.600,00
31	50010271-1	1.000.000,00 0	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	0,0310	31.000,00
32	50010273-1	400.000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém glúten.	0,0240	9.600,00
33	50010275-1	1.200.000,00 0	ML	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	0,0340	40.800,00
34	50010278-1	400.000,000	GR.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja . Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	0,0450	18.000,00
35	50010279-1	200.000,000	GR.	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	0,3740	74.800,00
36	50010281-1	500.000,000	GR.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	0,1010	50.500,00
37	50010282-1	350.000,000	GR.	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	0,1120	39.200,00
38	50010283-1	1.200.000,00 0	GR.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	0,1610	193.200,00
39	50010284-1	500.000,000	GR.	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	0,0620	31.000,00
40	50010286-1	1.200.000,00 0	GR.	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	0,0650	78.000,00



000339  
e

### Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

41	50010287-1	400.000,000	GR.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	0,0670	26.800,00
42	50010288-1	320.000,000	GR.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	0,1330	42.560,00
43	50010289-1	400.000,000	GR.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	0,0930	37.200,00
44	50010290-1	1.000.000,000	GR.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	0,0650	65.000,00
45	50010192-1	3.000,000	UND	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	4,6310	13.893,00
46	50010294-1	275.000,000	GR.	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	0,2500	68.750,00
47	50010296-1	100.000,000	GR.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	0,5020	50.200,00
48	50010297-1	100.000,000	GR.	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	0,4530	45.300,00
49	50010298-1	100.000,000	GR.	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	0,4530	45.300,00
50	50010299-1	275.000,000	ML	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	0,1710	47.025,00
51	50010302-1	320.000,000	GR.	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	0,1190	38.080,00
52	50010303-1	1.200.000,000	ML	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	0,0410	49.200,00
53	50010304-1	700.000,000	ML	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	0,1040	72.800,00
54	50010305-1	260.000,000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	0,0850	22.100,00
55	50010309-1	200.000,000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	0,0740	14.800,00
56	50010311-1	2.200.000,000	ML	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	0,0560	123.200,00
57	50010313-1	300.000,000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	0,0950	28.500,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000340

12

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

58	50010315-1	400.000,00	GR.	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	0,0970	38.800,00	
59	72020260-1	1.200.000,00 0	GR.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca Pregomin Pepti	0,3670	440.400,00	69 88
60	72020261-1	1.300.000,00 0	GR.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Marca Trophic Basic	0,0850	110.500,00	70 90
61	72020262-1	1.500.000,00 0	GR.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Marca Nutri Enteral Soya	0,0750	112.500,00	71 91
62	72020263-1	1.200.000,00 0	GR.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Marca Trophic Basic	0,0490	58.800,00	
63	72020264-1	1.200.000,00 0	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Marca Nutri Enteral 1.2	0,0490	58.800,00	
64	50010322-1	700.000,00	GR.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	0,0630	44.100,00	
65	72020265-1	1.800.000,00 0	GR.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. Nutren Senior	0,0660	118.800,00	72 92
66	50010326-1	80.000,00	GR.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	0,9940	79.520,00	
67	72020266-1	1.800.000,00 0	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Marca Trophic Soya	0,0230	41.400,00	
68	72020267-1	1.800.000,00 0	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades	0,0230	41.400,00	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 6/7

000341

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

				nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Marca Nutri Enteral Soya			
69	72020268-1	1.200.000,00 0	GR.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Marca Glucerna	0,1670	200.400,00	73 93
70	72020269-1	1.200.000,00 0	GR.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Marca Nutrien 1.0	0,1770	212.400,00	74 94
71	72020270-1	600.000,000	GR.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Marca Neocate	0,4580	274.800,00	75 95
72	72020271-1	1.500.000,00 0	GR.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Nan Comfor 1	0,0720	108.000,00	76 96
73	72020272-1	900.000,000	GR.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. Aptamil Premium	0,0720	64.800,00	
74	50010331-1	1.200.000,00 0	GR.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	0,0610	73.200,00	
75	50010333-1	1.000.000,00 0	GR.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	0,0560	56.000,00	
76	50010335-1	300.000,000	GR.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	0,4760	142.800,00	77 97
77	72020273-1	900.000,000	GR.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Marca Nutren Active	0,1260	113.400,00	78 98
78	72020274-1	900.000,000	GR.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Marca Ensure Abbott	0,1260	113.400,00	79 99
79	72020275-1	900.000,000	GR.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Marca Nutren Junior	0,1200	108.000,00	80 00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 7/7

000342

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2020**

<b>Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski	<b>Data da Solicitação:</b>	09/10/2020
<b>Organograma:</b>	0200100002 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.		
<b>Justificativa:</b>	Atendimento às necessidades dos municípios consorciados.		
<b>Observações:</b>			

80	72020276-1	1.200.000,00	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Marca Cubitan	0,0930	111.600,00	81 101
81	72020277-1	600.000,00	ML	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado). Marca Nutrison Protein/Danone	0,1070	64.200,00	
82	72020278-1	900.000,00	GR.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Marca Fortini/Danone	0,1270	114.300,00	82 102

**Preço Total:** 5.655.844,00

Pato Branco/PR, 09 de Outubro de 2020.

*SAMIR RODRIGO KALINOSKI*

Samir Rodrigo Kalinoski



**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA  
NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL**

Considerando-se o lançamento de novo processo licitatório para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral/oral, suplemento nutricional e fórmulas infantis, através do qual serão atendidos pacientes oriundos dos 22 municípios consorciados ao CONIMS, de onde destaca-se a necessidade de indicação de marcas para os seguintes itens:

- ITEM 53 - TROPHIC BASIC
- ITEM 54 - NUTRI ENTERAL 1.2
- ITEM 57 - TROPHIC SOYA
- ITEM 58 - NUTRI ENTERAL SOYA
- ITEM 59 - APTAMIL PREMIUM
- ITEM 62 - NUTRISON PROTEIN/DANONE
- ITEM 63 E 83 - ISOSOURCE 1.5
- ITEM 69 E 89 - PREGOMIN PEPTI
- ITEM 70 E 90 - TROPHIC BASIC
- ITEM 71 E 91 - NUTRI ENTERAL SOYA
- ITEM 72 E 92 - NUTREN SENIOR
- ITEM 73 E 93 - GLUCERNA
- ITEM 74 E 94 - NUTREN 1.0
- ITEM 75 E 95 - NEOCATE
- ITEM 76 E 96 - NAN COMFOR 1
- ITEM 78 E 98 - NUTREN ACTIVE
- ITEM 79 E 99 - ENSURE ABBOTT
- ITEM 80 E 100 - NUTREN JUNIOR
- ITEM 81 E 101 - CUBITAN
- ITEM 82 E 102 - FORTINI/DANONE


Faz-se indispensável a requisição das marcas acima citadas em virtude do fato de fornecimentos de certames anteriores, houve relato documentado dos municípios que alguns pacientes apresentaram importante rejeição e impossibilidade de manter o uso indiscriminado de alguns itens, em razão das particularidades de cada paciente

principalmente quanto à adequação a produtos diferentes daqueles a que costumeiramente fazem uso. Ressalta-se que a troca de produtos, ainda que por outros de idêntica formulação pode causar reações adversas, como por exemplo a rejeição do produto por meio de regurgitação, alergia e etc. uma vez que estamos nos referindo a pacientes, que na sua maioria, se encontram em estado alimentar deficitário, em especial lactentes.

Ainda, a solicitação de marcas já adquiridas em processos anteriores garante a manutenção da qualidade dos produtos.

O CONIMS como órgão atuante na saúde pública, através da solicitação das marcas especificadas para os itens citados, visa prezar pela manutenção da qualidade de vida dos pacientes.

Pato Branco/PR, 13 de outubro de 2020.



Monique Thais Colpani  
Nutricionista/CONIMS  
CRN8/9341



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Página: 1/1

000345

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 126/2020

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 13/10/2020

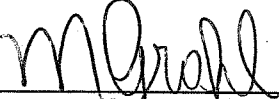
**Objeto do Processo:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
20	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	00076101002060500	R\$ 5.655.844,00

Total Geral: R\$ 5.655.844,00

Pato Branco/PR, 13 de Outubro de 2020

  
Mariana Grahl  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000346

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

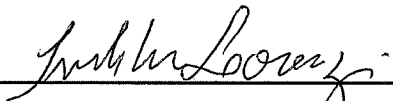
**Processo Administrativo:** 126/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior ao aceite definitivo  
**Prazo de Entrega:** 10 dias úteis  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

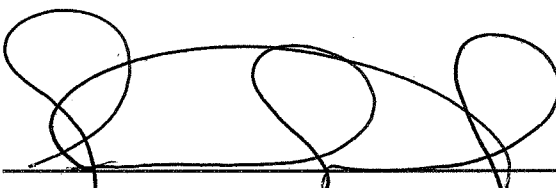
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 5.655.844,00
			Total Entidade: R\$ 5.655.844,00
			Total Entidade: R\$ 5.655.844,00

Pato Branco / PR, 13 de Outubro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**IVETE MARIA LORENZI**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 161/2020**

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico	079.734.929 (...)	Pregoeira
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Pregoeiro
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 103 de 10 de junho de 2020.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:55 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DE ORDEM:** 031/2020  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei 13.797/2020, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

**1.2.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data e horário definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**21 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09H00MIN**  
**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

**1.4.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**1.5.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) no link licitações.

## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **21 outubro de 2020 às 09h00min**, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## **3. OBJETO**

**3.1.** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

**3.2.** O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3.2.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.3.** Esta licitação contém itens de participação exclusiva para **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**; itens com cota reservada de **25%** para participação exclusiva de **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** e itens com cota reservada de **75%** para ampla participação, inclusive **Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**.

## **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** Poderá o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgar necessário, solicitar amostras dos produtos nos seguintes casos:

**4.1.1.** Produtos ainda não adquiridos pelo CONIMS;

**4.1.2.** Produtos que estejam em uso ou que foram avaliados recentemente, mas que necessitem nova avaliação, devido a reclamações posteriores quanto à sua qualidade.

**4.2.** As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em até **72 (setenta e duas) horas, após o término da sessão**.

**4.3.** Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou a amostra não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a mesma terá sua proposta desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de

classificação.

**4.4.** Todas as amostras encaminhadas deverão estar acondicionadas em sua embalagem original e serem entregues no Setor de Licitações no CONIMS, situada a Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, no horário das 08h00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:30min.

**4.4.1. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com nome do produto, número do item a que se referem e nome da empresa detentora do mesmo.**

**4.4.1.** O resultado das avaliações das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema.

**4.5.** As proponentes **não** terão direito ao ressarcimento das amostras disponibilizadas para avaliação.

**4.6.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de materiais, podendo a licitante comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

## **5. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O PROCESSO**

**5.1.** O valor total máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 5.655.844,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

**5.2.** A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

**5.3.** Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital.

## **7. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1.** As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**7.2.** As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento



Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), até as 17 horas.

**7.3.** O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

**7.4.** Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

**7.5.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

**7.6.** As respostas aos questionamentos, serão disponibilizadas no site do Consórcio [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**7.7.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório e se houver alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

**7.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## **8. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**8.2.** Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**8.3.** Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

**8.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**8.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**8.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **9.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:**

**9.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**9.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**9.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**9.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

### **9.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:**

**9.4.1.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

**9.4.2.** Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

**9.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**9.4.4.** Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**9.4.5.** Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

### **9.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:**

**9.5.1.** Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**9.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**9.5.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**9.5.4.** Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**9.5.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**9.5.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**9.5.7.** Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.5.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, sendo o caso.

**9.5.9.** As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **10. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **CONCOMITANTEMENTE** com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 15 de outubro de 2020.**

**10.1.1.** As propostas juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

**10.1.2.** O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

**10.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a

documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

**10.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

**10.4.** Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

## **11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** No dia **21 de outubro de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**11.2.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.3.** Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

**11.4.** Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**11.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**11.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## **12. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

pelo sistema.

**12.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**12.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

**12.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

**12.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

**12.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**12.7.** O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**12.8.** Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

**12.9.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.10.** Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**12.11.** As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**12.11.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**12.11.2.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**12.11.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **13. MODO DE DISPUTA**

**13.1.** Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.1.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.1.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**13.1.3.** Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

**13.1.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

### **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A proposta de preços **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital**, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

**14.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**14.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 03 (três) casas decimais (0,000).**

**14.3.1. As propostas que forem apresentadas com mais de 03 (três) casas decimais serão arredondadas para mais ou para menos, seguindo-se a regra matemática de arredondamento decimal.**

**14.4.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

**14.5.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**14.6.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **15. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**15.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**15.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**15.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**15.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**15.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**15.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**15.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**15.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**15.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**15.4.6.** No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **16. HABILITAÇÃO**

**16.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

**16.1.1.** Habilitação Jurídica.

**16.1.2.** Qualificação Econômico – Financeira.

**16.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**16.1.4.** Regularidade Técnica.

**16.2. As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.**

**16.2.1.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

**16.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**16.4.** A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet e SICAF.

**16.4.1.** A habilitação dos licitantes poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

#### **16.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**16.5.2.** Cédula de identidade (RG) e CPF dos proprietários.

**16.5.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**16.5.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**16.5.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**16.5.6.** A empresa, que deseja utilizar o benefício de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de



outubro de 2016, deverá apresentar a Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da Licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para a data da abertura da sessão pública.

#### **16.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**16.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**16.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

**16.6.2.1.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

#### **16.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.7.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**16.7.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**16.7.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**16.7.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

**16.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

**16.7.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

**16.7.7.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**16.7.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**16.7.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **16.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.8.1.** Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

**16.8.2.** Registro do Produto junto a ANVISA.

**16.8.3.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da proponente.

**16.8.4.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**16.9.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**16.10.** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.11.** O não atendimento das exigências constantes no item 18 deste Edital implicará na inabilitação da proponente.

## **17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**17.1.** Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro no sistema, em horário útil e enquanto houver expediente na unidade licitante, sob pena de inabilitação.

**17.2.** Considera-se-á a proposta ajustada como documento complementar.

## **18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** A habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF quanto aos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os demais documentos exigidos neste Edital, deverão ser anexados no sistema [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br), sob pena de inabilitação da proponente.

**18.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**18.3.** Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da União) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e, caso possua, o licitante será excluído do certame.

**18.4.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**18.5.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

## **19. RECURSOS**

**19.1.** Declarado o (s) vencedor (es), o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**19.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**19.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**19.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**19.5.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**19.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

**19.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do

prazo estabelecido.

**19.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**19.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**19.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**19.9.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**20.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**20.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**20.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**21.1.** Homologada e adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**21.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

**21.3.** A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde

que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

**21.4.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**21.5.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

**21.6.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

## **22. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**22.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à licitante vencedora assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

**23.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.

**23.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

**23.1.3.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

**23.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

**23.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**23.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

**23.2.** Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

**23.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

**23.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

**23.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

**23.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

**23.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**23.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**23.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

**23.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

**23.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

**23.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**23.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

## **24. REAJUSTE DE PREÇOS**

**24.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**24.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**24.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**24.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**25.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações.

**26.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

**26.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

**26.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.7.** No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

**26.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**26.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

**26.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**26.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

**26.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, em seus anexos e neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 039/2019, Processo nº 090/2019; considerando-se o atendimento às necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, faz-se oportuno deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta.

**3. JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE MARCAS ESPECÍFICAS**

**3.1.** Os itens 53-54-57-58-59-62-63-69-70-71-72-73-74-75-76-78-79-80-81-82-83-89-90-91-92-93-94-95-96-98-99-100-101-102, possuem especificação de marcas de acordo com justificativa anexada ao processo.

**4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2020	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	800.000	0,030	24.000,00
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	440.000	0,126	55.440,00



3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	GRAMA	600.000	0,125	75.000,00
4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	440.000	0,086	37.840,00
5	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	1.000.000	0,039	39.000,00
6	72020257	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	500.000	0,044	22.000,00
7	72020258	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais.	ML	700.000	0,042	29.400,00
8	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	320.000	0,070	22.400,00
9	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fósforo.	GRAMA	320.000	0,106	33.920,00

10	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	320.000	0,090	28.800,00
11	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	500.000	0,080	40.000,00
12	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	500.000	0,103	51.500,00
13	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.200.000	0,031	37.200,00
14	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	ML	1.200.000	0,040	48.000,00
15	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	360.000	0,026	9.360,00
16	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	6.000	4,792	28.752,00

17	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	260.000	0,292	75.920,00
18	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	6.000	6,474	38.844,00
19	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glutem.	GRAMA	500.000	0,127	63.500,00
20	50010263	Composto alimentar, para lactentes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico.	GRAMA	400.000	0,056	22.400,00
21	50010264	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	400.000	0,049	19.600,00
22	50010265	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	500.000	0,047	23.500,00
23	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (minima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	500.000	0,069	34.500,00
24	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica. Isenta de glúten.	ML	700.000	0,043	30.100,00
25	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	300.000	0,059	17.700,00
26	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	1.200.000	0,028	33.600,00
27	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	1.000.000	0,031	31.000,00

28	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contem gluten.	ML	400.000	0,024	9.600,00
29	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	1.200.000	0,034	40.800,00
30	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	400.000	0,045	18.000,00
31	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	200.000	0,374	74.800,00
32	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	500.000	0,101	50.500,00
33	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	350.000	0,112	39.200,00
34	50010284	Formula infantil para lactentes a partir do 10º mês, adicionada de prebioticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	500.000	0,062	31.000,00
35	50010286	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	1.200.000	0,065	78.000,00
36	50010287	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	400.000	0,067	26.800,00
37	50010288	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	GRAMA	320.000	0,133	42.560,00
38	50010289	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	400.000	0,093	37.200,00
39	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.000.000	0,065	65.000,00

40	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	3.000	4,631	13.893,00
41	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	275.000	0,250	68.750,00
42	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	100.000	0,502	50.200,00
43	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	100.000	0,453	45.300,00
44	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	100.000	0,453	45.300,00
45	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	275.000	0,171	47.025,00
46	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	320.000	0,119	38.080,00
47	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	1.200.000	0,041	49.200,00
48	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunostimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	700.000	0,104	72.800,00
49	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	260.000	0,085	22.100,00
50	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000	0,074	14.800,00

51	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	ML	300.000	0,095	28.500,00
52	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	GRAMA	400.000	0,097	38.800,00
53	72020263	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. <b>Marca Trophic Basic</b>	ML	1.200.000	0,049	58.800,00
54	72020264	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. <b>Marca Nutri Enteral 1.2</b>	ML	1.200.000	0,049	58.800,00
55	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	700.000	0,063	44.100,00
56	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	80.000	0,994	79.520,00
57	72020266	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. <b>Marca Trophic Soya</b>	ML	1.800.000	0,023	41.400,00

58	72020267	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	ML	1.800.000	0,023	41.400,00
59	72020272	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. <b>Aptamil Premium</b>	GRAMA	900.000	0,072	64.800,00
60	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.200.000	0,061	73.200,00
61	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.000.000	0,056	56.000,00
62	72020277	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado). <b>Marca Nutrison Protein/Danone</b>	ML	600.000	0,107	64.200,00

**ITENS COM COTA DE 75% DESTINADOS Á AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

63	72020259	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. <b>Marca Isosource 1.5</b>	ML	2.300.000	0,035	80.500,00
----	----------	---	----	-----------	-------	-----------

64	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	330.000	0,267	88.110,00
65	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	GRAMA	345.000	0,246	84.870,00
66	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	225.000	0,396	89.100,00
67	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	900.000	0,161	144.900,00
68	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	1.650.000	0,056	92.400,00
69	72020260	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Marca Pregomin Pepti</b>	GRAMA	1.000.000	0,367	367.000,00



70	72020261	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Trophic Basic</b>	GRAMA	975.000	0,085	82.875,00
71	72020262	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	GRAMA	1.125.000	0,075	84.375,00
72	72020265	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. <b>Marca Nutren Senior</b>	GRAMA	1.350.000	0,066	89.100,00
73	72020268	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Glucerna</b>	GRAMA	900.000	0,167	150.300,00
74	72020269	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Nutrien 1.0</b>	GRAMA	900.000	0,177	159.300,00
75	72020270	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. <b>Marca Neocate</b>	GRAMA	450.000	0,458	206.100,00
76	72020271	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos e fibras. <b>Marca Nan Comfor 1</b>	GRAMA	1.125.000	0,072	81.000,00

77	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	225.000	0,476	107.100,00
78	72020273	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. <b>Marca Nutren Active</b>	GRAMA	675.000	0,126	85.050,00
79	72020274	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. <b>Marca Ensure Abbott</b>	GRAMA	675.000	0,126	85.050,00
80	72020275	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Nutren Junior</b>	GRAMA	675.000	0,120	81.000,00
81	72020276	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. <b>Marca Cubitan</b>	ML	900.000	0,093	83.700,00
82	72020278	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Fortini/Danone</b>	GRAMA	675.000	0,127	85.725,00

**ITENS COM COTA DE 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

83	72020259	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. <b>Marca Isosource 1.5</b>	ML	700.000	0,035	24.500,00
84	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	110.000	0,267	29.370,00
85	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	GRAMA	115.000	0,246	28.290,00
86	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	75.000	0,396	29.700,00
87	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	300.000	0,161	48.300,00
88	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	550.000	0,056	30.800,00

89	72020260	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Marca Pregomin Pepti</b>	GRAMA	200.000	0,367	73.400,00
90	72020261	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Trophic Basic</b>	GRAMA	325.000	0,085	27.625,00
91	72020262	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	GRAMA	375.000	0,075	28.125,00
92	72020265	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. <b>Nutren Senior</b>	GRAMA	450.000	0,066	29.700,00
93	72020268	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Glucerna</b>	GRAMA	300.000	0,167	50.100,00
94	72020269	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Nutrien 1.0</b>	GRAMA	300.000	0,177	53.100,00
95	72020270	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. <b>Marca Neocate</b>	GRAMA	150.000	0,458	68.700,00
96	72020271	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. <b>Nan Comfor 1</b>	GRAMA	375.000	0,072	27.000,00

97	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	75.000	0,476	35.700,00
98	72020273	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. <b>Marca Nutren Active</b>	GRAMA	225.000	0,126	28.350,00
99	72020274	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. <b>Marca Ensure Abbott</b>	GRAMA	225.000	0,126	28.350,00
100	72020275	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Nutren Junior</b>	GRAMA	225.000	0,120	27.000,00
101	72020276	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. <b>Marca Cubitan</b>	ML	300.000	0,093	27.900,00
102	72020278	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Fortini/Danone</b>	GRAMA	225.000	0,127	28.575,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 5.655.844,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

## 5. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º

1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas às sextas-feiras.

**5.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

**5.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.**

**5.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**5.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

**5.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

**5.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

**5.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

## **6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**6.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**6.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**7.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**7.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer

problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**7.3.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

**7.4.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem na perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**7.5.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

**7.6.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devida e imediatamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**7.7.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**7.8.** Em caso de devolução do (s) produto (s) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

## **10. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**10.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

**10.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

**10.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

**10.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**10.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**10.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

## **11. VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

**11.2.** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**11.3.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**11.4.** O pagamento se dará até o vencimento.

**11.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**11.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

**11.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

## **12. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de



notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

- 12.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 12.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 12.1.3.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 12.1.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 12.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 12.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 12.2.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
  - 12.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
  - 12.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
  - 12.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
  - 12.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 12.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
  - 12.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
  - 12.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
  - 12.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
    - 12.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 12.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta

cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

### **13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 13.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 13.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 13.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 13.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 13.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 13.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 13.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 13.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

### **14. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

- 14.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 14.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 14.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 14.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano

causado pelos produtos fornecidos.

## **15. REAJUSTE DE PREÇOS**

**15.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**15.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**15.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**15.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**16.1.1.** Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

**16.1.2.** Registro do Produto junto a ANVISA.

**16.1.3.** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da proponente.

**16.1.4.** Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

## **17. PENALIDADES**

**17.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**17.1.1.** Advertência.

**17.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**17.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**17.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por

cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**17.1.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**17.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2020.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador - Compras

Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/PREPOSTO (NOME):**

**FONE/WHATS:**

**E-MAIL:**

**BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE:**

**PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020.**

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS								
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE PARA 2020	MARCA/FABRICANTE	QUANTIDADE DA EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	800.000				
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	440.000				
3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	GRAMA	600.000				

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	440.000				
5	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	1.000.000				
6	72020257	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	500.000				
7	72020258	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/ml). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais.	ML	700.000				
8	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	320.000				
9	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	GRAMA	320.000				
10	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	320.000				
11	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	500.000				

12	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	500.000				
13	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.200.000				
14	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	ML	1.200.000				
15	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	360.000				
16	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	6.000				
17	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	260.000				

18	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	6.000				
19	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten.	GRAMA	500.000				
20	50010263	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico.	GRAMA	400.000				
21	50010264	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	400.000				
22	50010265	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	500.000				
23	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	500.000				
24	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica. Isenta de glúten.	ML	700.000				
25	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	300.000				
26	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	1.200.000				
27	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	1.000.000				



28	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten.	ML	400.000				
29	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	1.200.000				
30	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	400.000				
31	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	200.000				
32	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	500.000				
33	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	350.000				
34	50010284	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	500.000				
35	50010286	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	1.200.000				
36	50010287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	400.000				
37	50010288	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	GRAMA	320.000				
38	50010289	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	400.000				

39	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.000.000				
40	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	3.000				
41	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	275.000				
42	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	100.000				
43	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	100.000				
44	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	100.000				
45	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	275.000				
46	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	320.000				
47	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	1.200.000				
48	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	700.000				
49	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	260.000				



50	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000				
51	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	ML	300.000				
52	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	GRAMA	400.000				
53	72020263	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. <b>Marca Trophic Basic</b>	ML	1.200.000				
54	72020264	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. <b>Marca Nutri Enteral 1.2</b>	ML	1.200.000				
55	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	700.000				
56	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	80.000				

57	72020266	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. <b>Marca Trophic Soya</b>	ML	1.800.000				
58	72020267	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	ML	1.800.000				
59	72020272	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. <b>Aptamil Premium</b>	GRAMA	900.000				
60	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.200.000				
61	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.000.000				
62	72020277	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado). <b>Marca Nutrison Protein/Danone</b>	ML	600.000				

**ITENS COM COTA DE 75% DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

63	72020259	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. <b>Marca IsoSource 1.5</b>	ML	2.300.000				
64	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	330.000				
65	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	GRAMA	345.000				
66	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	225.000				
67	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	900.000				

68	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	1.650.000				
69	72020260	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Marca Pregomin Pepti</b>	GRAMA	1.000.000				
70	72020261	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Trophic Basic</b>	GRAMA	975.000				
71	72020262	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	GRAMA	1.125.000				
72	72020265	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. <b>Marca Nutren Senior</b>	GRAMA	1.350.000				
73	72020268	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Glucerna</b>	GRAMA	900.000				
74	72020269	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Nutrien 1.0</b>	GRAMA	900.000				

75	72020270	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. <b>Marca Neocate</b>	GRAMA	450.000				
76	72020271	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. <b>Nan Comfor 1</b>	GRAMA	1.125.000				
77	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	225.000				
78	72020273	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. <b>Marca Nutren Active</b>	GRAMA	675.000				
79	72020274	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. <b>Marca Ensure Abbott</b>	GRAMA	675.000				
80	72020275	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Nutren Junior</b>	GRAMA	675.000				

81	72020276	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. <b>Marca Cubitan</b>	ML	900.000				
82	72020278	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Fortini/Danone</b>	GRAMA	675.000				

**ITENS COM COTA DE 25% DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

83	72020259	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. <b>Marca Isosource 1.5</b>	ML	700.000				
84	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	110.000				
85	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten.	GRAMA	115.000				



86	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	75.000				
87	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	300.000				
88	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	550.000				
89	72020260	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. <b>Marca Pregomin Pepti</b>	GRAMA	200.000				
90	72020261	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Trophic Basic</b>	GRAMA	325.000				
91	72020262	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. <b>Marca Nutri Enteral Soya</b>	GRAMA	375.000				
92	72020265	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. <b>Nutren Senior</b>	GRAMA	450.000				

93	72020268	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Glucerna</b>	GRAMA	300.000				
94	72020269	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. <b>Marca Nutrien 1.0</b>	GRAMA	300.000				
95	72020270	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. <b>Marca Neocate</b>	GRAMA	150.000				
96	72020271	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. <b>Nan Comfor 1</b>	GRAMA	375.000				
97	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor:	GRAMA	75.000				
98	72020273	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. <b>Marca Nutren Active</b>	GRAMA	225.000				

99	72020274	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. <b>Marca Ensure Abbott</b>	GRAMA	225.000				
100	72020275	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Nutren Junior</b>	GRAMA	225.000				
101	72020276	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. <b>Marca Cubitan</b>	ML	300.000				
102	72020278	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. <b>Marca Fortini/Danone</b>	GRAMA	225.000				

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE**

- A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E AINDA: NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 126/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020, homologado em .../.../2020, mediante sujeição mútua às normas constantes e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei 13.797/2020, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes em Edital, o ORGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS**, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, em seus anexos e no Termo de Referência.

**1.2. DESCRIÇÃO** (Itens de cada ganhador).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES**

**2.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segundas às sextas-

feiras.

**2.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

**2.3.** Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor, este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.**

**2.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

**2.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

**2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

**2.7.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

**2.8.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**3.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelo fornecedor se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

**3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**4.2.** O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

**4.3.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as



especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.4.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos fora de suas embalagens originais.

**4.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem na perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o fornecedor obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

**4.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

**4.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devida e imediatamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

**4.8.** As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

**4.9.** Em caso de devolução do (s) produto (s) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 - Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 247858.

**7.2.** A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;



c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;

d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

**7.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

**7.4.** A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

**7.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

**7.6.** Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal.

**8.2.** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

**8.3.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

**8.4.** O pagamento se dará até o vencimento.

**8.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

**8.6.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

**8.7.** O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:



- 9.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
- 9.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
- 9.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
- 9.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 9.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.2.** Constatada a irregularidade por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
- 9.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
- 9.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 9.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 9.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
- 9.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 10.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 10.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 10.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 10.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 10.5.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 10.6.** O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 10.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 10.8.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS**

- 11.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 11.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**12.2.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

**12.3.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**12.3.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Ao fornecedor registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**13.1.1.** Advertência.

**13.1.1.1.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**13.1.1.2.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**13.1.1.3.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**13.1.1.4.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar a Ata, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**13.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**13.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao fornecedor registrado por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pelo fornecedor.

**15.3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2020 e a proposta do fornecedor registrado conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**15.4.** O fornecedor registrado deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 031/2020.

**15.5.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) ....., qualificado (a) preambularmente, representando o fornecedor registrado e testemunhas.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Altair José Gasparetto

Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 295/2020  
PROCESSO 126/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplemento nutricional.

### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº031/2020, para o exame da sua regularidade, para que com isso possa dar início à fase externa.

### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 031/2020, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplemento nutricional.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de orçamento – fls. 03/07
- 03) Solicitação de compra – fl 08/16
- 04) Orçamentos – fls. 17/335
- 05) Solicitação de contratação de materiais – fls. 336/342
- 06) Justificativa para indicação de marcas – fls. 343/344
- 07) Parecer Contábil – fls 345
- 08) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl.346

- 09) Ato de Consórcio – fls. 347  
10) Edital de licitação e anexos –fls. 348/410

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

##### a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, consta que a aquisição dos bens é objeto deste novo certame, em razão do término da vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do processo nº 90/2019, o que se agrava ante o aumento significativo da demanda originárias dos pacientes dos Municípios consorciados, o que se mostra como justificativa razoável e apta a dar ensejo ao presente processo.

##### b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*



No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como “bens comuns”<sup>1</sup>, conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Ademais, segundo o art. 4º “caput” do Decreto nº 5.450, de 2005<sup>2</sup>, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente atuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

O documento de f. 05 parece não ter relação com o objeto dos autos, a qual foi desconsiderada por essa Assessoria Jurídica.

Por fim, consta nos autos Justificativa **técnica** de fl. 343/344 para a escolha de algumas marcas, uma vez que há relato de pacientes que apresentaram importante rejeição a determinados produtos de fabricantes específicos, o que se agrava pelo fato de se tratarem de portadores de estado alimentar deficitário e lactantes (menores de 6 meses de vida), atraindo um tratamento mais atento e protetivo.

Sobre a indicação de marca específica, o artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93 estabelece que as características restritivas à ampla participação são permitidas, apesar de ser medida

<sup>1</sup> Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)

<sup>2</sup> “Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.”

excepcional, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*(...)*

*§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

Ressalta-se a necessidade de que, no momento da dispensação do alimento ao Município requisitante pelo setor de compras deste CONIMS, a entrega de marcas específicas deve estar igualmente acompanhada da justificativa para tanto, feita pelo ente requisitante.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 14 de outubro de 2020

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



## AVISO DE LICITAÇÃO – PE 031/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979  
Dados: 2020.10.14 13:43:41 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



### Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Ambiente: PRODUÇÃO  
Pedido de Cotação

### Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/10/2020 18:15:02



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/10/2020.

#### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00031/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00026/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
126	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			102	

#### Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

#### Data da Divulgação

15/10/2020

#### Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 15/10/2020 às 08:00

#### Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 21/10/2020 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2020-000 SRP

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Dieta enteral

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 800000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (800000)

#### 2 - Dieta enteral

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 440000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (440000)

#### 3 - Dieta enteral

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (600000)

#### 4 - Dieta enteral

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 440000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (440000)

**5 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000000)

**6 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**7 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 700000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (700000)

**8 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 320000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (320000)

**9 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 320000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,11

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (320000)

**10 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 320000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (320000)

**11 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**12 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**13 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**14 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**15 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 360000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (360000)

**16 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,79

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (6000)

**17 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 260000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,29

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (260000)

**18 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6,47

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (6000)

**19 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**20 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**21 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**22 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**23 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**24 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 700000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (700000)

**25 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**26 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**27 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000000)

**28 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,02

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**29 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,03

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**30 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**31 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,37

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (200000)

**32 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)

**33 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 350000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,11

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (350000)

**34 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (500000)



**35 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**36 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**37 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 320000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (320000)

**38 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**39 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000000)

**40 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4,63

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (3000)

**41 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 275000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (275000)

**42 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (100000)

**43 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,45

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (100000)

**44 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,45

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (100000)

**45 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 275000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (275000)

**46 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 320000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (320000)

**47 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**48 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 700000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (700000)

**49 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 260000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (260000)

**50 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (200000)

**51 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**52 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,10

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (400000)

**53 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**54 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,05

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**55 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 700000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (700000)

**56 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,99

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (80000)

**57 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1800000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,02

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1800000)

**58 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1800000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,02

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1800000)

**59 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 900000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (900000)

**60 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1200000)

**61 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000000)

**62 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,11

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (600000)

**63 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (2300000)

**64 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 330000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,27

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (330000)

**65 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 345000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (345000)

**66 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

**67 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 900000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,16

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (900000)

**68 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1650000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1650000)

**69 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,37

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1000000)

**70 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 975000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (975000)

**71 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1125000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1125000)

**72 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1350000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1350000)

**73 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 900000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (900000)

**74 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 900000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,18

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (900000)



**75 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 450000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,46

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (450000)

**76 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1125000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1125000)

**77 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

**78 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 675000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (675000)

**79 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 675000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (675000)

**80 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 675000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (675000)

**81 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 900000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (900000)

**82 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 675000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (675000)

**83 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 700000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,04

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (700000)

**84 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 110000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,27

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (110000)

**85 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 115000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,25

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (115000)

**86 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 75000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,40

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (75000)

**87 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,16

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**88 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 550000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,06

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (550000)

**89 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,37

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (200000)

**90 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 325000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (325000)

**91 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 375000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,08

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (375000)

**92 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 450000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (450000)

**93 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,17

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**94 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,18

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**95 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,46

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (150000)

**96 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 375000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,07

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (375000)

**97 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 75000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (75000)

**98 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

**99 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

**100 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,12

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

**101 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Mililitro

**Valor Unitário (R\$):** 0,09

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (300000)

**102 - Dieta enteral**

**Descrição Detalhada:** Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, fonte de carboidrato: sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor: c,sabor

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 225000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Grama

**Valor Unitário (R\$):** 0,13

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (225000)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO RESULTADO CONVITE Nº 6/2020. PROCESSO Nº 594/2020. Ata de Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Habilitação. Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que sublevarão a presente Ata, para proceder ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços e abertura dos envelopes de Documentação das empresas proponentes ao Convite número seis barra dois mil e vinte (6/2020), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de barracão pré-moldado, na Alameda 1, Lote 20, Quadra 126, nº 854, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que nenhuma empresa apresentou envelopes de documentação e proposta de preços ficando assim o processo considerado DESERTO. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, reassalvando aida, que os membros da comissão de licitação, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Sandra Mara Ribeiro Schaus - Presidente. Bruna Almeida Zankowski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI  
OBJETO: Aquisição de servidor responsável por todo gerenciamento, processamento e armazenamento de dados dos computadores da Saúde atendendo solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade  
VALOR: R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil trezentos e dez reais).  
DATA: 14 de outubro de 2020.

Mangueirinha 14 de outubro de 2020.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de revisão preventiva de 15.000 km do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO, Placa BCS 5F68/PR, conforme solicitação da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 2.136,03 (dois mil cento e trinta e seis reais e três centavos).  
DATA: 14 de outubro de 2020.

Mangueirinha 14 de outubro de 2020.  
PUBLIQUE-SE  
Setor de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - PMM

OBJETO: A seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de mecânica, torno e solda com fornecimento de peças da frota de veículos leves, ôniibus e caminhões desta municipalidade  
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.  
DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2020, às 13:45min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.  
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 14 de outubro de 2020.  
PUBLIQUE-SE  
Dorli Netto  
Progeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 1127019 - Pregão Presencial nº 372019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do 08 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social e deliberação da autoridade superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de setembro de 2020. Frank Anel Schiavini, Prefeito.  
Aditivo Nº 02 - Contrato nº 1127019 - Pregão Presencial nº 372019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Prorrogação e vigência do contrato por mais 12 meses, de 08 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da autoridade superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 17 de setembro de 2020. Frank Anel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
ERRATA DECRETO Nº 150/2020  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.631.  
RESOLVE: Retificar a redação dada ao art. 1º do decreto acima:  
Cidade, em 18 de out. de 2020. - Fica concedida licença especial ao servidor, LEANDRO RODRIGUES DE AGUIAR, portador do RG nº 7.050.283-0, CPF nº 000.413.529-63, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 09/03/2012 à 09/03/2017.  
Lata-se: Sendo referente ao período trabalhado entre 12/05/2009 à 10/09/2014.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.  
ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - PROCESSO Nº 080/2020 Data de abertura: 07/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que faz realizar licitação no dia 20/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sita à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual contém item destinados exclusivamente de Máquinas e Equipamentos de Pequeno Porte e Item abertos para ampla concorrência. Item por objeto o: registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha de 13kg e 45kg, para fins de atendimento às necessidades do setor da Secretaria Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, no site www.comprasnet.com.br e no endereço eletrônico: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e licitacoes.clevelandia@hotmail.com. Clevelândia, 14 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Progeiro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
01	01	3.600	Kg	Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em ideais condições de uso, sob situações higiênicas e sanitárias adequadas imediatamente após o uso, passando e embalado em 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana no Pronto Atendimento do Município de Clevelândia do Estado do Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de bacias dentárias sem custos adicionais.	8,50	30.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - PROCESSO Nº 089/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que faz realizar licitação no dia 20/10/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sita à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, a qual contém item destinados exclusivamente de Máquinas e Equipamentos de Pequeno Porte e Item abertos para ampla concorrência. Item por objeto o: registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha de 13kg e 45kg, para fins de atendimento às necessidades do setor da Secretaria Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, no site www.comprasnet.com.br e no endereço eletrônico: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e licitacoes.clevelandia@hotmail.com. Clevelândia, 14 de outubro de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Progeiro

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2747/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Justo Móveis de Aço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001 - 36.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 4.569,96 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2748/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Francescon - Presentes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.252.467/0001 - 36.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 7.702,00 (Sete mil, setecentos e dois reais).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2749/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 36.863,77 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2750/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Letch Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001 - 94.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2751/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Fagu Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.550.260/0001 - 97.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 3023/2020, de 14 de outubro de 2020. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.436,00, a incluir ações operacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020  
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 foi aberto no dia 20 de maio de 2020, às 09:00 hs (horário local), foi declarado FRACASSADA e terá REABERTURA em 05/11/2020 às 09:15h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada de material e mão de obra de infraestrutura, para ampliação de Rede de Distribuição Urbana para atendimento a iluminação pública, conforme projetos e memoriais em anexo.  
Palmas, 14 de outubro de 2020.  
Kosmos Panayotis Nicolau  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2752/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.064.568/0001 - 13.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 1.485,68 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2753/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Franciele Cristine Lamin - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001 - 07.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 4.410,00 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2754/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.848.018/0001 - 05.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2755/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Direcx Longo & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.823.764/0001 - 03.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 1.999,98 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR  
Extrato Contrato Nº 2756/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Ar Limp - Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e materiais em geral para uso do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 2.698,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).  
Vigência: De 14 (quatorze) de Outubro de 2020 a 14 (quatorze) de Abril de 2021.  
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Altair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 22/2020 - PE  
b) Nr. Licitação: 22/2020 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação: 14/10/2020  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACONULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 083862018 - Ministério da Saúde e área de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo 1 - Termo de Referência.  
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores: Un. Quantidade VL Unitário Total dos Itens  
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA Un 1.000 398.000,000 R\$ 398.000,00  
1 - Equipamento de Facoemulsificação  
02 - Autoclave a emissão de vapor de sancaço com sensor de temperatura  
01 001.10.122.0001.10014.4.30.52.0 Fornos (076. 327)  
Moderação do Equipamentos  
Altair José Gasparotto  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 631/2020  
A Comissão Especial de Licitação de entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 301 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 631/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.  
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).  
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PANCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo 1 - Termo de Referência. Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.  
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 031/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
Coordenador de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:BF37862E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/10/2020. Edição 2117

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Visualizar Licitação

15/10/2020 08:14:52

## Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.

## Informações Gerais

## Recurso

Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Outras Origens

Valor da Contrapartida (R\$)

Nº do Contrato

## Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

473.313.309-00

Nome

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Função

Presidente

## Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação

15/10/2020

CPF do Responsável

473.313.309-00

Nome

ALTAIR JOSE GASPARETTO

Função

Presidente

## Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 15/10/2020

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

## Endereço

Logradouro

Rua Afonso Pena, 1902, Anchieta

Bairro

Município/UF

77518 - Pato Branco/PR

DDD

Telefone

Ramal

Fax

## Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## Abertura da Licitação

Em 21/10/2020 às 09:00 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

## Informações Adicionais do Aviso de Licitação

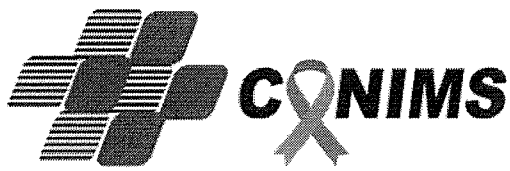
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

14/10/2020 às 18:14

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

064.270.929-79

[Edital / Relação de Itens](#) | [Grupos](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Licitações](#)



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Modalidade:	Pregão									

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

15/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

01/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

29/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

11/09/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de cargas de oxigênio hospitalar, gás nitroso e ar comprimido, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

10/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL VOLTADO AO AUDITAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

27/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.



- [↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH](#)
- [↓ Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH](#)
- [↓ Anexo 5 - RETIFICAÇÃO I DO EDITAL](#)
- [↓ Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO](#)
- [↓ Anexo 7 - NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 026/2020](#)
- [↓ Anexo 8 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

- [↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

- [↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [↓ Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

anterior **1** 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Missão](#)[Visão](#)[Municípios](#)[Região de](#)[Abrangência](#)[Responsáveis](#)[Endereços Oficiais](#)[Contatos](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio](#)[e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Concurso | Seleção | PSS](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e Diárias](#)

Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco  
Ouvidoria

Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 15/10/2020 14:21:04



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - ALIMENTAÇÃO INTERAL - SESSÃO 21/10/2020**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

15 de outubro de 2020 09:08

Para: licitacao@londricir.com.br, davidmonteiro@merco.far.br, davisamedicamentos@yahoo.com.br, financeiro@prodiet.com.br, faturamento@nutrikcal.com.br, licitacao@savimed.com.br, mcarvalho@nutricao-original.com.br, comercial@eremix.com.br, licitacoes@supportnet.com.br

Prezados senhores

Segue edital e aviso da licitação de alimentação enteral.



**Devido a urgência e ao momento atual em que vivemos, sessão será realizada em 21/10/2020, com base na Lei nº 13.979/2020 - COVID.**

Atenciosamente,

--

MARCOS BRANDOLI  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

**2 anexos** **EDITAL.pdf**  
747K **AVISO DE LICITAÇÃO PE 31.pdf**  
87K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Solicitação de esclarecimento - PE 031/2020 do CONIMS/PR**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

15 de outubro de 2020 17:04

Para: Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde &lt;deboraziolkoski@merco.far.br&gt;

Boa tarde

Em atenção ao sua solicitação de esclarecimento informa-se:

Resposta: sistema aberto. No caso pode ser o "produto Isosource 1.5 SA, com fibras e com sabor baunilha".

Marcos

Em qui., 15 de out. de 2020 às 12:01, Debora Ziolkoski - Merco Soluções em Saúde &lt;deboraziolkoski@merco.far.br&gt; escreveu:

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao PE 031/2020 do CONIMS/PR, destinado a aquisição de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais. Trabalhamos com os produtos da marca Nestlé e temos uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis e gostaríamos de participar do referido certame, porém gostaríamos de solicitar esclarecimento referente ao item 63.

Paro o item 63 edital solicita "**Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Marca Isosource 1.5**". Nos trabalhamos com o Isosource 1.5, porém, precisamos qual apresentação solicitada, se é em sistema aberto ou fechado. No caso de ser sistema aberto, nosso produto infelizmente não é isento em fibras e em sabor. Na versão sem fibras, só temos a apresentação de sistema fechado. Caso seja sistema aberto, gostaria de solicitar autorização para cotar nosso produto Isosource 1.5 SA, com fibras e com sabor baunilha.

Para maiores esclarecimentos, estou encaminhando a ficha técnica de ambas as apresentações.

Com as considerações acima, aguardo seu retorno.  
Desde já, obrigada!

Atenciosamente,

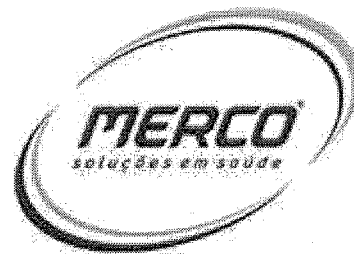
**Débora Ziolkoski**

Analista de Licitação | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3885

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



deboraziolkoski@merco.far.br



15/10/2020

E-mail de CONIMS - Re: Solicitação de esclarecimento - PE 031/2020 do CONIMS/PR

000446

Ⓟ

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: Esclarecimento - Justificativa de Solicitação de Marcas Específicas**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

16 de outubro de 2020 14:50

Para: Miquelina Clein &lt;comercial3@provida.eng.br&gt;

Boa tarde

Segue justificativa de nutricionista acerca das indicações de marcas. Foi incluído também no site do CONIMS este anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

MARCOS BRANDOLI

em sex., 16 de out. de 2020 às 11:39, Miquelina Clein <comercial3@provida.eng.br> escreveu:

Bom dia, Sandra

Por gentileza enviar **Justificativa de Solicitação de Marcas Específicas conforme Anexo I do Termo de Referência Item 3.1**. Os itens 53-54-57-58-59-62-63-69-70-71-72-73-74-75-76-78-79-80-81-82-83-89-90-91-92-93-94-95-96-98-99-100-101-102, possuem especificação de marcas de acordo com justificativa anexada ao processo.

Obrigada

Atenciosamente,

**Miquelina Clein****Nutricionista**

E-mail: comercial3@provida.eng.br

Fixo: 44 - 3123-4000

www.provida.eng.br

**Pró-Vida**

soluções hospitalares e nutricionais

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

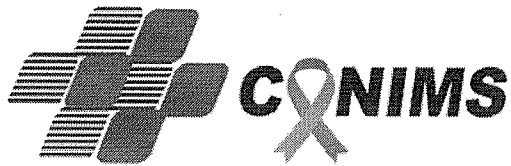
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**JUSTIFICATIVA NUTRIÇÃO.pdf**

671K



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Modalidade:	Pregão									

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

15/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - JUSTIFICATIVA - INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

01/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)



29/09/2020

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

11/09/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de cargas de oxigênio hospitalar, gás nitroso e ar comprimido, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

10/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL VOLTADO AO AUDITAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

27/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.





- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH
- ↓ Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH
- ↓ Anexo 5 - RETIFICAÇÃO I DO EDITAL
- ↓ Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO
- ↓ Anexo 7 - NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 026/2020
- ↓ Anexo 8 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

- ↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- ↓ Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

---

[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [4](#) [próxima »](#)

Página 1 de 4

[Voltar](#)

[Home](#)

[Institucional](#)

[História](#)

[Missão](#)

[Visão](#)

[Municípios](#)

[Região de](#)

[Abrangência](#)

[Responsáveis](#)

[Endereços Oficiais](#)

[Contatos](#)

[Atos Legais](#)

[Contas Públicas](#)

[Orçamento](#)

[Contrato de Rateio  
e Aditivos](#)

[Relatórios Lei](#)

[Responsabilidade](#)

[Fiscal](#)

[Demonstrações](#)

[Contábeis](#)

[Concurso | Seleção | PSS](#)

[Acesso Restrito](#)

[IDS Saúde](#)



CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
RELATÓRIO  
COMPRAS  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

Licitações

Contato

Fale Conosco  
Ouvidoria

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 16/10/2020 14:47:54



AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO,

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

A empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.640.161/0001-33**, com sede Avenida Salgado Filho, nº 454, Prado Velho, CEP 80.215-270 CURITIBA PR, vem muito respeitosamente apresentar o presente ESCLARECIMENTO, pelas razões a seguir expostas:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS".

**2. DOS FATOS**

A SAVIMED, fornecedora exclusiva de produtos Nestlé-Health Science e Nestlé Nutrition, da Nestlé®, que abrange uma variedade de dietas orais e enterais, suplementos e fórmulas infantis, vem por meio desta solicitar esclarecimentos com relação aos itens especificados a seguir:

**Item 59 – Descritivo “Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos e fibras. Aptamil Premium”.**

Temos interesse em cotar a fórmula infantil NAN COMFOR 1 de 800g, da fabricante Nestlé, cuja composição e indicação é similar à marca referencial. O descritivo não deixa explícito se o item se trata de ordem judicial ou prescrição nutricional, portanto, não pode ser direcionado para somente uma marca. Segue características técnicas abaixo:

**NAN COMFOR 1 – Lata de 800g**

76



**Indústria fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.

**Nome comercial:** Nan Comfor 1

**Características:** fórmula infantil de partida (0 a 6 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL

**Proteínas:** 70% Proteínas do Soro do Leite  
30% Caseína

**Carboidrato:** 100% Lactose

**Gorduras:** 96,4% Gordura Vegetal  
2,6% Gordura Láctea  
1% Óleo de peixe

**Prebióticos:** 4g por litro  
90% galacto oligossacarídeos  
10% fruto-oligossacarídeo

**Vitaminas, Oligoelementos e Minerais:** nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente

**Osmolalidade da fórmula:** 312 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,3%

**Osmolaridade da fórmula:** 280 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,3%

**Não contém Glúten**

**Registro Anvisa:** 400761911

Item 69 e 89 – Descritivo “Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Marca Pregomin Pepti”.

Gostaríamos de cotar a fórmula infantil ALFARÉ de 400g, da fabricante Nestlé, uma vez que possui indicação e composição similar ao produto referencial. Segue características abaixo:

#### **ALFARÉ – Lata de 400g**

**Indústria fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.

**Nome comercial:** Alfaré

**Características:** Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, Nucleotídeos e sem adição de lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição a lactose. Distribuição Calórica: 11% proteínas, 44% carboidratos e 45% gorduras. Densidade calórica: 67 kcal/100mL.

**Proteínas:** 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada

**Carboidrato:** 89% Maltodextrina  
11% Amido de batata

**Gorduras:** 39% Triglicérides de cadeia média  
19% Óleo de Canola



- 18% Oleína de Palma
- 12,5% Óleo de Girassol
- 6% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico
- 4% Óleo de Girassol de alto teor oléico
- 1% Óleo de Peixe
- 0,5% Óleo de *M. alpina* rico em ARA

**Osmolaridade da fórmula:** 194 mOsm/L água

**Osmolalidade da fórmula:** 217 mOsm/kg água

**Sabor:** Sem sabor. **Não contém Glúten.**

**Registro Anvisa:** 400761716

Item 75 e 95 - Descritivo "Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Marca Neocate".

Solicitamos autorização para cotar o produto ALFAMINO de 400g, da fabricante Nestlé, uma vez que possui indicação e composição similar ao produto referencial. Segue características abaixo:

**ALFAMINO – Lata de 400g**

**Indústria fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.

**Nome comercial:** Alfamino

**Características:** Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média,  $\beta$ -palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrintestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL.

**Proteínas:** 100% Aminoácidos Livres

**Carboidrato:** 2% Maltodextrina  
88% xarope de glicose desidratado  
10% amido de batata

**Gorduras:** 25% Triglicerídeos de cadeia média  
22% Óleo de Girassol de alto teor oléico  
20% Óleo de Canola  
16% Óleo de Girassol  
10% Oleína de Palma

06% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico

0.5% Óleo de *C. cohnii* rico em DHA

0.5 Óleo de *M. alpina* rico em ARA





Osmolaridade da fórmula: 300 mOsm/L de água  
 Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água  
 Sabor: Sem sabor  
 Não contém Glúten.  
 Registro Anvisa: 659650015

Item 81 e 101 - Descritivo "Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Marca Cubitan".

Solicitamos autorização para cotar o produto NOVASOURCE PROLINE de 400g, da fabricante Nestlé, já que atende a todas as exigências do descritivo. Segue características abaixo:

#### **NOVASOURCE PROLINE – Sleeve slim de 200ml**

**Indústria fabricante:** Nestlé

**Nome comercial:** Novasource Proline

Características: Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição calórica: 29% proteínas, 47% carboidratos e 24% gorduras. Densidade calórica: 1,37kcal/mL.

**Proteínas:** 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca  
 23% proteína de soja  
 19% proteína concentrada do soro do leite  
 14% L-arginina  
 5% L-prolina

**Carboidratos:** 39% maltodextrina  
 31% amido de tapioca  
 30% xarope de glicose

**Gorduras:** 50% óleo de canola de baixo teor erúcido  
 44% óleo de soja  
 6% lecitina de soja

**Osmolaridade da fórmula:** 330 mOsm/L de água (baunilha)  
 525 mOsm/L de água (morango)

**Osmolalidade da fórmula:** 410 mOsm/Kg de água (baunilha)  
 660 mOsm/Kg de água (morango)

**Sabor:** baunilha e morango.

**NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM LACTOSE.**

**Registro Anvisa baunilha:** 659650051

**Registro Anvisa morango:** 659650101

### **3. DO REQUERIMENTO**



Com base nas informações apresentadas, solicitamos autorização para cotar os itens supramencionados, vendo que os produtos Nestlé® possuem qualidade igual ou superior ao descritivo, além de proporcionar para vosso certame maior competitividade de produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.

Neste termos, pede deferimento.

Curitiba, 15 de Outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink that reads 'Bruna Rye Shimizu'.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI  
BRUNA RYE SHIMIZU  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 10.031.554-8 SESP/PR  
CPF 064.387.209-41

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454  
PRADO VELHO CEP 80.215-270  
CURITIBA - PR



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: SAVIMED - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONIMS - PE 31/2020**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

16 de outubro de 2020 14:35

Para: Licitação Savimed &lt;licitacao@savimed.com.br&gt;

Boa tarde

Em atenção à solicitação de esclarecimento, responde-se:

Resposta: somente o item 76 - NAN COMFORT - Lata de 800 g atende ao exigido no edital dentre os itens da solicitação de esclarecimento trazido pela vossa empresa em relação aos produtos sugeridos, tendo em vista a indicação das marcas fundamentado pela justificativa de nutricionista deste CONIMS. Os demais itens mencionados na solicitação deve ser observado se há o enquadramento às marcas indicadas, não sendo aceitas marcas diversas da indicação prevista no edital. Para isso, segue Justificativa para indicação de marcas de alimento para nutrição enteral e complemento nutricional para vosso conhecimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

MARCOS BRANDOLI

Em qui., 15 de out. de 2020 às 15:25, Licitação Savimed &lt;licitacao@savimed.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 31/2020.

Certa de vossa atenção, aguardo retorno.

Obrigada!

*Mayara Guirão*  
Depart. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br  
(41) 3044 - 0500  
(41) 3402 - 0500

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270.

16/10/2020

E-mail de CONIMS - Re: SAVIMED - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONIMS - PE 31/2020

000458



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
www.avast.com

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**JUSTIFICATIVA NUTRIÇÃO.pdf**

671K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: pedido de esclarecimento - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PE 031/2020**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

16 de outubro de 2020 16:24

Para: zaira Larentis &lt;zaira.larentis@licimed.com.br&gt;

Boa tarde

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, informamos que:

a) Conforme edital nº 031/2020 para os itens 70 e 71, será aceito somente produto em **gramas**.b) Em relação à marca indicada no edital: não será aceita marca adversa do que consta no edital para as marcas dos itens 70 e 71, seguindo a justificativa de nutricionista que pode ser obtida pelo endereço: [http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car\\_mod=Preg%C3%A3o](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car_mod=Preg%C3%A3o)

MARCOS BRANDOLI

Em sex., 16 de out. de 2020 às 15:55, zaira Larentis &lt;zaira.larentis@licimed.com.br&gt; escreveu:

Boa tarde,

Visando a ampla competitividade, solicito esclarecimento quanto aos itens abaixo, referente ao PE 031/2020:

O item 070 solicita no descritivo - Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. - grama  
para este item poderá ser cotado apresentação em litro?  
para este item poderá ser cotado ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 1 LT ?

O item 071 solicita no descritivo - Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. - grama  
para este item poderá ser cotado apresentação em litro?  
para este item poderá ser cotado ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LT ?

Os itens 70 e 71 no termo de referência tem o mesmo descritivo, porém com indicação de marca pré-aprovada distinta. Ainda, está sendo solicitado em grama, o que restringe a participação de outras marcas.

Poderia verificar com a nutricionista do órgão e retificar a unidade de apresentação solicitada?

Os itens lançados no portal de disputa (relação de itens) costa o mesmo descritivo para todos os itens. Em caso de divergência entre o descritivo do edital e os itens lançados no portal de disputa, prevalece o edital?

Att,



Zaira Larentis

Analista de Editais

16/10/2020

E-mail de CONIMS - Re: pedido de esclarecimento - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS - PE 031/2020

(51) 3076.8181 - Telefone Fixo  
(51) 3076.8173 - Ramal  
Rua Dom Pedro II, Nº 349 -8º Andar  
Porto Alegre - RS. CEP: 90550-141  
licimed.com.br

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**ENC: pedido de esclarecimento**

1 mensagem

**Marcos Carvalho** <mcarvalho@nutricao-original.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

16 de outubro de 2020 14:09

Segue com os documentos da anvisa.

**De:** Marcos Carvalho [mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 14:03


**Para:** licitacao@conims.com.br

**Assunto:** pedido de esclarecimento

Estamos enviando pedido de Esclarecimento referente ao pregão eletrônico 031/2020, por favor acusar o recebimento e responder nossa solicitação em tempo hábil. Obrigado.

**4 anexos**

 **ESCLARECIMENTO CONIMS.docx**  
768K

 **AFE 1.pdf**  
381K

 **ISENCAO DE AFE (2).pdf**  
319K

 **AFE.pdf**  
316K

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

ÀO;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE- CONIMS ;

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na Rua Av. Inglaterra, nº 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de Londrina, estado do Paraná.

**DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, a nossa empresa, não atende ao solicitado no itens 16.8.1 , conforme descritivo abaixo.

**16.8.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.**

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não é possível emitir o documento “Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia” e AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para empresas que trabalham com a categoria de alimentos, tal autorização é somente emitida pela ANVISA para empresas do ramo de medicamentos (RDC 16 DE 14 DE ABRIL DE 2014) (EM ANEXO).

Possuímos todos os alvarás necessários para nosso funcionamento com distribuição de dietas e suplementos, o “Alvará Sanitário”, e a “Licença de Funcionamento”, pertinentes a estabelecimentos que exercem atividades como, armazenamento, embalagem, distribuição, exportação, transporte, fabricação e fracionamento de gêneros alimentícios.

Solicito, portanto, autorização para participarmos deste processo licitatório sem a apresentação do documento “Certificado de Regularidade do Conselho Regional ” e AFE, visto que somente participaremos dos itens que se tratam de alimentos.



A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento. As dietas da Prodiel estão presentes na maioria das prefeituras do Brasil, com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas, usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares. A Prodiel é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilegio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente esclarecimento julgada procedente, com efeito para, autorização de nossa participação com os itens propostos.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 16 de OUTUBRO 2020



**MARCO VALERIO CARVALHO**

**DIRETOR- CPF 724017459-04**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO REQUERIMENTO SIP 83222/2016.

**Assunto:** SOLICITA ESCLARECIMENTO FORMAL SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE A ESTABELECIMENTO POSSUIR AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Trata-se de empresa acompanhada por essa coordenação de alimentos, no qual está licenciada para atividade de comércio varejista e atacadista de alimentos “dieta integral” e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Conforme resolução RDC nº 16 de 01 de abril de 2014 – ANVISA, para o comércio de alimentos mesmo que seja atacadista não há previsão de AFE, como também para o comércio varejista de produtos de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, entretanto para o comércio atacadista é necessário AFE - *autorização de funcionamento da empresa* junto a ANVISA e responsabilidade técnica, assim vejamos:

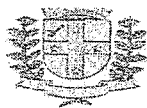
Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades; grifo nosso

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. *grifo nosso*

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Ao exposta pela norma, não restam dúvidas quanto à necessidade da empresa insulente possuir autorização de funcionamento “AFE” para venda no atacado dos produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

Quanto à necessidade de a empresa possuir profissional com responsabilidade técnica, isso se faz necessário quanto da necessidade de AFE para venda no atacado dos produtos que necessitam a autorização, vejamos também o que a norma;

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem: *grifo nosso*

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;


[...]

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente: *grifo nosso*

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe;

Neste prisma, caso a empresa consulente venha comercializar no atacado os produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal será necessário ssuir AFE – *autorização de funcionamento da empresa* JUNTO A anvisa, bem como sponabilidade técnica, conforme normatiza a resolução RDC nº 14/2014 - ANVISA.

Londrina 21/10/2016.

  
Pedro Afonso Figueiredo  
Coordenação de Alimentos

16/10/2020

E-mail de CONIMS - ENC: Conins

000466



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**ENC: Conins**

1 mensagem

---

**licitacao@provida.eng.br** <licitacao@provida.eng.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

16 de outubro de 2020 17:01

Boa tarde

Segue em anexo pedido de impugnação.

Att.

Larissa U. Manicardi

ó-Vida Comércio de Equip. Ltda

Tel/Fax: (44) 3123-4000



---

**De:** Miquelina Clein <comercial3@provida.eng.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 16:58  
**Para:** licitacao@provida.eng.br  
**Assunto:** Conins

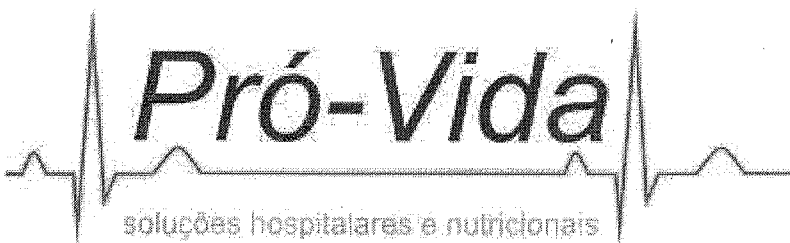
Atenciosamente,

**Miquelina Clein**  
**Nutricionista**

E-mail: comercial3@provida.eng.br


Fixo: 44 - 3123-4000


www.provida.eng.br

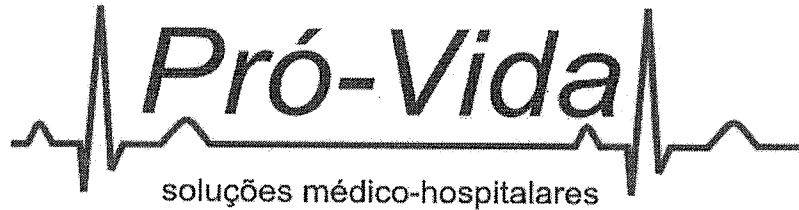


---

2 anexos

 **Impugnação Preg%C3%A3%6F%20%33%31%2E%70%64%66.pdf**  
2361K

 **Oitava Alteração - Docs dos Sócios.pdf**  
7727K



ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –  
CONIMS. Pato Branco – PR (UASG: 926782).

Referente: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local da licitação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura: dia 21/10/2020 as 09h00m.

Local de entrega desta impugnação: E-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

A PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda (representante dos produtos NUTERAL), inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede em Maringá – PR, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, interpor a presente.

Pelos motivos de fato e de direito que seguem.

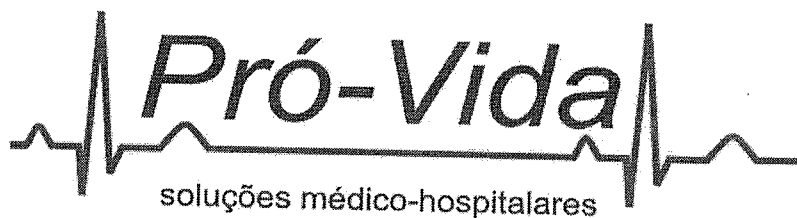
Termos em que P. Deferimento.

Maringá, 16 de Outubro de 2020.

PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda-EPP  
Marcelo Justus Zini  
CPF: 541.655.209-34

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 – Jardim Espanha – CEP: 87060-702. Maringá – PR.  
Fone/fax: (44) 3123-4000 - [www.provida.eng.br](http://www.provida.eng.br)



Impugnante: PRÓ-VIDA – Comércio de Equipamentos Ltda  
Impugnado: CONIMS – Pato Branco.  
Objeto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – SRP

Sr. Pregoeiro e Dd. Equipe de Apoio

**Inicialmente discorreremos sobre a tempestividade desta impugnação.**

O edital cita que:

*“7.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.”*

Cita a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 41 que:

*“§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”*

Sobre o tema citamos também o Decreto nº 3.555/2000, Art. 12:

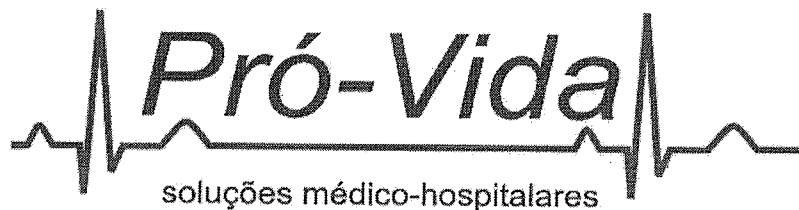
*“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”*

Como é possível perceber, os artigos, 41 da Lei nº 8.666/93 e 12 do Decreto nº 3.555/2000 determinam de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital **ATÉ** o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame. Isso significa que a impugnação pode ser apresentada **inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação**. A utilização do termo “até” nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

Reforçando esta afirmação, o Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento e no Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em **22/11/2005** (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em **24/11/2005** (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em **27/9/2002** (**sexta-feira**) em face de uma licitação que ocorreria em **1/10/2002** (**terça-feira**). O próprio TCU (Acórdão nº128/2010 – Plenário) já apontou a necessidade de se interpretar restritivamente a LEI nº 8.666/1993, ou seja, a Lei aponta em seu artigo 41 que o prazo é **ATÉ** o segundo dia útil, não havendo respaldo LEGAL para outro tipo de análise.

**Sendo assim**, o certame licitatório tem abertura fixada no dia **21/10/2020**, DOIS dias antes acontece no dia **19/10/2020**, sendo desta forma a presente impugnação apresenta-se totalmente **TEMPESTIVA**.

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 – Jardim Espanha – CEP: 87060-702. Maringá – PR.  
Fone/fax: (44) 3123-4000 - www.provida.eng.br



Tornou público o Órgão Licitante, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o seguinte objeto "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.**"

- 1- O edital em referência traz, no Item 4 (*Quantitativos e Especificações*) inúmeros itens com indicação de MARCA.

Esta Relação de Produtos traz a indicação exclusiva e específica da marca do produto desejado. Com isto, somente a marca especificada poderá participar do referido certame e neste sentido vejamos o que cita a Lei das Licitações (*Lei Federal nº 8.666/93*) sobre o tema:

#### **SEÇÃO I: DOS PRINCÍPIOS**

Art. 1º - *Esta Lei estabelece NORMAS GERAIS sobre LICITAÇÕES e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

#### **SEÇÃO V: DAS COMPRAS**

Art. 15º - *Inciso I - § 7º - Nas compras deverão ser observadas ainda:*

*I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; (grifo nosso)*

Art. 7: § 5º - *É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações EXCLUSIVAS,...*

A Lei, conforme citamos, é muito clara no sentido de determinar que um edital deva possuir um Descritivo Técnico (*especificação do objeto*), entretanto, este descritivo não deve indicar marca (*no máximo isso pode acontecer como forma de complementar ou orientar a descrição técnica, mas nunca como única opção de fornecimento*).

Se o edital define uma determinada MARCA para atender o certame ele esta tornando o mesmo Direcionado ao fabricante indicado e isto faz e com o objeto torne-se **EXCLUSIVO** e desta forma inexistente a viabilidade de competição **entre fabricantes (ou marcas)**.

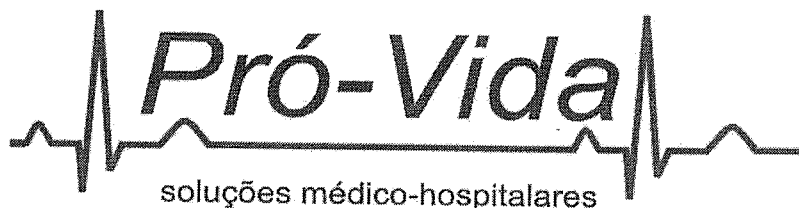
**ATENÇÃO:** *Essencial informar que várias empresas ofertando o mesmo produto não é considerado competição em uma licitação, para que exista a denominada COMPETIÇÃO é necessário a possibilidade de participação de MARCAS/FABRICANTES diferentes.*

Inviabilidade de competição é a ausência de opção ou alternativa para a administração pública. Sempre que existir uma única marca em condições de satisfazer o interesse público, a licitação

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814 – Jardim Espanha – CEP: 87060-702. Maringá – PR.

Fone/fax: (44) 3123-4000 - www.provida.eng.br





representaria uma formalidade inútil, pois o resultado seria previsível de antemão devido ao fato de que somente a marca "X" teria a condição de atender ao edital. Mesmo que o certame apresente três participantes na etapa de preços, estes iriam ofertar o mesmo objeto e isto configura uma única opção viável de compra (a marca "X").

Sobre isto, a Lei nº 8.666/93 trata no seu art. 25 da seguinte forma:

**"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição..."**

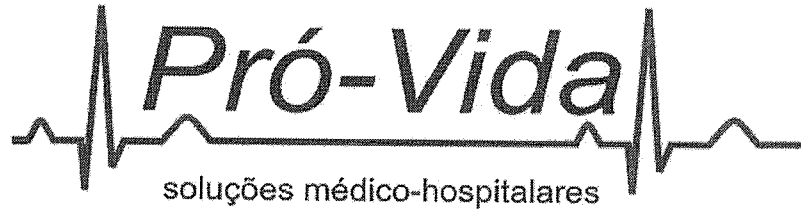
Quando inexistir a competição entre marcas, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominaram como "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir a possibilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ou seja, a ferramenta correta para aquisição de produto de fabricação exclusiva não é a licitação.

Se o órgão licitante entende que a justificativa apresentada pela nutricionista é suficiente para impor a compra de determinada marca ao certame, esta compra deverá ser efetivada por inexigibilidade e não por PREGÃO, pois esta modalidade de compra (*pregão*) possui regras claras definidas na Lei das Licitações (*Lei Federal nº 8.666/93*), impondo ao órgão licitante um ATO VINCULADO com respaldo jurídico baseado no Princípio da Legalidade, onde o poder público só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente, e comprar produto de marca exclusiva através de pregão não está incluso na lei.

Por fim, é essencial informar que os produtos (e marcas) citados na Relação de Produtos do certame possuem uma determinada indicação de uso. Esta indicação de uso é atendida também por outros fabricantes com formulações diferentes, mas como já citamos, com a mesma finalidade. Bastaria então a impugnada inserir o descritivo técnico da fórmula (*conforme a RDC nº 21/2015 da ANVISA – Regulamento Técnico de Fórmulas para Nutrição Enteral*), sem Direcionar a nenhum fabricante e assim poderia o município ter uma competição efetiva com produtos de qualidade.

Sr. Pregoeiro, como já citamos, não podemos perder de vista o Princípio da Legalidade, (*fundamentado no art. 5º, II da Constituição Federal*) que define que o administrador público só pode fazer o que a lei manda ou permite explicitamente, diferente do indivíduo particular que pode fazer tudo que a lei não proíbe.

**Neste ponto, o renomado jurista Hely Lopes Meirelles definiu que:** "a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e delas não se pode afastar ou desviar sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal conforme o caso".



Diante de todo o exposto solicitamos que:

- a) O órgão licitante MODIFIQUE o edital de licitação, retirando a indicação de marca e apresentando um Descritivo Técnico onde pelo menos TRÊS fabricantes possam participar de cada item e não apenas UM fabricante como esta proposto neste certame.

Ou então:

- b) Que o órgão licitante nos indique qual Lei e Artigo permite uma licitação DIRECIONADA para marcas exclusivas em cada item como esta proposto neste certame.

Solicitamos que após a apreciação do presente recurso, a decisão seja remetida para (44) 3123-4000 (fax) ou e-mail [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br).

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 1 de 6

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413, Gleba Ribeirão Pingüim, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87.053-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0436041-6 em 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada nº 20040251268 em 08/03/2004, segunda alteração registrada nº 20073568546 em 31/08/2007, terceira alteração registrada nº 20108508498 em 07/12/2010, quarta alteração registrada nº 20133321371 em 13/06/2013, quinta alteração registrada nº 20141826550 em 02/04/2014, sexta alteração registrada nº 20143188585 em 20/05/2014 e última alteração registrada nº 20146719379 em 13/11/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço fica transferido para Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE 412.0436041-6**

1) **ADRIANO DE JESUS**, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, nascido em 05/08/1976, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 258.393.568-24, portador da carteira de identidade RG nº. 26.401.852-7 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 216, Jardim Itália II, Maringá-PR, CEP: 87.060-655, e



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-1  
Data: 29/05/2020 11:00:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKB80659-ZUH5.



CNPJ Nº 03.889.336/0001-45

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tutor



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 2 de 6

2) **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 30/04/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 541.655.209-34, Carteira de Identidade nº 3.216.759-4-SSP/PR residente e domiciliado na Rua João Carlos Pólo, 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR, CEP: 87.060-600.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0436041-6 em 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada nº 20040251268 em 08/03/2004, segunda alteração registrada nº 20073568546 em 31/08/2007, terceira alteração registrada nº 20108508498 em 07/12/2010, quarta alteração registrada nº 20133321371 em 13/06/2013, quinta alteração registrada nº 20141826550 em 02/04/2014, sexta alteração registrada nº 20143188585 em 20/05/2014 e última alteração registrada nº 20146719379 em 13/11/2014, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, Maringá-PR, CEP: 87.060-702.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo único –** A sociedade criou e permanece em sua atividade a seguinte filial:

**Curitiba-PR**, Rua Jerônimo Durski, nº 1348, Bairro: Bigorillho, CEP:80.730-290, inscrita no CNPJ 03.889.336/0002-26 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0133604-5 em 13/06/2013.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB N.º 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-2  
Data: 29/05/2020 11:00:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80660-TVP9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br



Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 3 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** "Importação, Exportação, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Produtos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Manutenção e Reparo de Aparelhos e Utensílios para uso Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório, Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares e de Material Médico e Paramédico, Transportes de Produtos e Aparelhos, cujo uso de Aplicação Esteja Ligado à Defesa e Proteção da Saúde Individual ou Coletiva para fins Diagnósticos e Analíticos, e Produtos Óticos, de Acústica Médica e Odontológicas, Comércio Varejista e Atacadista de Produtos e Artigos Nutricionais, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças, e Representações Comerciais de Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e de Laboratório e Produtos e Artigos Nutricionais."

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS:	(%)	QUOTAS	VALOR
ADRIANO DE JESUS	7	1.400	1.400,00
MARCELO JUSTUS ZINI	93	18.600	18.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-3  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80661-GV9X;



CNPJ 03.889.336/0001-45

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Def. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6

folha: 4 de 6

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARCELO JUSTUS ZINI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB N° 20193390167.  
PROTÓCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-4  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80662-S50X;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Fernandes Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79032905205069427068

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6**

folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO:** Declaram para efeitos que a empresa tem o enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-5  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80683-XKLO



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bol. Valber Azevedo Bastos Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF N.º 03.889.336/0001-45  
NIRE: 412.0436041-6

folha: 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 29 de Maio de 2019.

  
ADRIANO DE JESUS

  
MARCELO JUSTUS ZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 16:57 SOB Nº 20193390167.  
PROTOCOLO: 193390167 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902582368. NIRE: 41204360416.  
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79032905205069427068-6  
Data: 29/05/2020 11:00:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB80664-GP4D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3214-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

  
Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.jcpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/79032905205069427068



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/05/2020 12:55:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

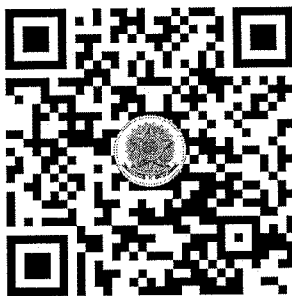
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79032905205069427068-1 79032905205069427068-6

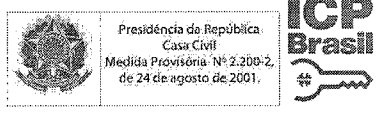
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abcffc5e62387d1e6a6b028ea7ba5df47af72fe4b8e8fbd13dd8cd0c5db33213fe84cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
 DEFESA NACIONAL DE DEFESA SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094481941

NOME: MARCELO JUSTUS ZINI

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF: 3216759-4 / BESP / SP

CNPJ: 941.655.203-34 DATA NASCIMENTO: 30/04/1965

TRABALHO: ATOS ZINI

ODETE MARIA ZINI

POSSESSÃO: [ ] ALUGUEIRO: [ ] CAT. INAS: [ ]

Nº REGISTRO: 03578732063 VALIDADE: 13/05/2025 EXPIRAÇÃO: 29/11/1983

DESCRIÇÃO: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 14/05/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

78147077818  
 88919008137

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documento/79032005206295918479



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 79032005206295918479-1  
 Data: 20/05/2020 16:56:44  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB49506-8TKG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Boa Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 T. 11.411

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 16:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032005206295918479-1  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97854ad25b9675cb437583ff939d709b2212c56adfb93ca63b3af9e83e7ab0f24784cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





000484  
②

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1729164764

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1729164764

Nome: **ADRIANO DE JESUS**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **264018527 / SESP / SP**

CPF: **258.393.568-24** DATA NASCIMENTO: **05/08/1976**

FILIAÇÃO: **GUILHERMINA ROSA DE JESUS**

PERMISSÃO: **AB** AC: **AD** PAT. MAR: **AD**

Nº REGISTRO: **00422648250** VALIDADE: **06/10/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/10/1998**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **NAKINGA, PR** DATA EMISSÃO: **08/10/2018**

64946047242  
PR015168256

**PARANA**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Prudente, 1243 - Foz de Iguaçu, Paraná - CEP: 81201-900 - Fone: (41) 3333-2444 - Fax: (41) 3333-2444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 11 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 79032210191124170652-1; Data: 22/10/2019 11:24:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JH01646-99CY  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 13:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

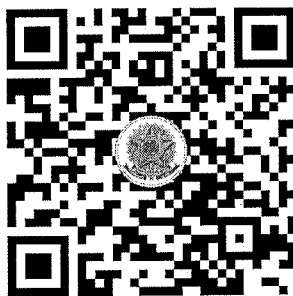
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032210191124170652-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90abdb6d832cea10407522574827e7581cad5ad1178c1dce5a6e7cf61  
dac3507cc084cb17743002b4cfb81b0153cee648fc





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O  
EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 161/2020 comunica aos interessados quanto a impugnação de edital apresentado pela empresa PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **DECIDE:**

**TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, destaca-se que a impugnante observou os prazos estabelecidos pelo edital para a impugnação.

Desta forma, a impugnação ao Pregão Eletrônico nº 031/2020 é tempestiva.

**RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

**PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, questiona o descritivo de itens com indicativo de marcas específicas, como única opção de fornecimento, e afirma que tal medida atrai a inexigibilidade de licitação.

**PEDIDOS**

- Requer a Impugnante a alteração do Edital, a fim de que seja republicado:
- a) Com a apresentação de Descritivo Técnico onde pelo menos três fabricantes possam participar de cada item e não apenas um;
  - b) Que o órgão licitante indique qual Lei e Artigo permite uma licitação direcionada para marcas exclusivas em cada item como está proposto no certame.

## ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Primeiramente cumpre destacar que o processo de aquisição é composto de justificativa de área técnica deste CONIMS, constando ainda no site do Consórcio. Tal justificativa informa sobre o relato de pacientes que apresentaram importante rejeição a determinados produtos de fabricantes específicos, o que se agrava pelo fato de se tratarem de portadores de estado alimentar deficitário e lactantes (menores de 6 meses de vida), atraindo um tratamento mais atento e protetivo.

Sobre a Indicação de marca específica, o artigo 7º, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 estabelece que as características restritivas à ampla participação são permitidas, apesar de ser medida excepcional, **desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.**

Sendo assim, a indicação de marca com justificativa técnica, encontra amparo legal da Lei 8.666/93, não se tratando de inexigibilidade de competição como alega a impugnante.

## DECISÃO

Diante do exposto e com base na manifestação jurídica através do Parecer nº 304/2020 e atentando-se ao princípio da legalidade e demais princípios que norteiam as licitações públicas, esta Comissão declara improcedente as razões apresentadas pela impugnante e decide pela manutenção das marcas citadas edital Pregão Eletrônico nº 031/2020.

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2020.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.10.20 11:02:56 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE 31/2020 - EMPRESA SUPPORT**

1 mensagem

**CARDIAIS Wisner** <wisner.cardiais@danone.com>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

16 de outubro de 2020 16:22

Prezados, boa tarde!

Segue impugnação referente ao PE 31/2020.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.



Att.

**Wisner Cardiais**

Danone Nutricia Brazil - Tender & Contracts

Support Produtos Nutricionais Ltda.  
Av. Paulista, 2300 – 21º andar

São Paulo – 01310-300 – Brasil

T: (11) 99417-4721



[www.danonenutricia.com.br](http://www.danonenutricia.com.br)




Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its

subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.

---

**3 anexos**

 **Impugnação - PE 31 2020 - CONIMS 16.10.20.pdf**  
274K

 **PROCURACAO.pdf**  
2863K

 **38 CONTRATO SOCIAL.pdf**  
2360K



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.107.391/0012-63, com sede na Avenida A, nº 321-sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas, MG, CEP: 37701-970, doravante Impugnante, interessada em participar do certame em epígrafe, por meio de sua representante legal, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no item 6.1 do edital do pregão eletrônico em referência, apresentar o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO**, ao edital em epígrafe, pelas razões que passa a aduzir.

## **I. PRELIMINARMENTE**

### **I.1. DA TEMPESTIVIDADE**

Estabelece o instrumento convocatório, especificamente em seu item 7.1, que poderão os interessados apresentar impugnação aos seus termos editalícios, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do certame, que será dia 21 de outubro de 2020.

Assim, plenamente tempestiva a presente impugnação, visto que apresentada dentro do prazo estabelecido que se encerra somente em 19 de outubro de 2020.

## **II. DOS FATOS E DO DIREITO**

A Impugnante atua no mercado público e privado, trabalhando sempre com dedicação e seriedade, prova disso é a ausência de qualquer impedimento legal ou declaração de inidoneidade em qualquer órgão da Administração Pública nos quais participa de licitações.





**imprescindível que o item 26.13 seja alterado, para que seja permitido a juntada de protocolos de entrada para a comprovação da habilitação das licitantes. Destaca-se que a juntada de protocolos evidencia que as empresas agiram de boa-fé e em acordo com o que preconiza a legislação, cabendo à Administração Pública a análise e deferimento do pedido, o que, por vezes, pode demorar mais do que o esperado.**

### **III. DO MÉRITO**

A Administração Pública deve sempre verificar o binômio da necessidade e oportunidade para instaurar procedimento licitatório, justificando as razões que motivam a contratação de forma objetiva.

O princípio da igualdade entre os licitantes veda a existência de quaisquer privilégios ou tolerância de vícios e irregularidades para os participantes do certame, principalmente quando estes são concedidos pela própria Administração Pública. Também permeia toda a Constituição Federal Brasileira, sendo erigido como um dos basilares de nosso Estado de Direito no caput, do artigo 5º da Carta Magna:

*"Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"*

No mesmo sentido, o legislador originário repetiu o preceito ao tratar da Administração Pública, especificamente das licitações, que fazem parte do ato mais comezinho e corriqueiro dos órgãos estatais, ou seja, a aquisição de materiais ou contratação de serviços. Assim, o direito de participação em igualdade de condições decorre diretamente de nosso ordenamento jurídico, interpretado literalmente, pois o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, prescreve:

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as*







"A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados o ensejo de disputarem a participação dos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."<sup>1</sup>

Segundo tais dispositivos, não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento.

Posto isto, considerando todo o racional acima exposto, esta Impugnante requer a alteração do item mencionado no tópico anterior.

Diante de todo o exposto, de forma a observar as disposições da lei de licitações, ampliando-se a competitividade do certame, faz-se necessária a revisão dos pontos acima destacados.

**IV. DO PEDIDO**

Isto posto, com o intuito de garantir à sociedade e aos licitantes de que a Administração Pública diligentemente precaveu-se, REQUER-SE que:

1. Seja recebida a presente impugnação em seu efeito suspensivo, suspendendo todos os atos do procedimento licitatório em tela, até julgamento final da presente impugnação;
2. Seja apreciada e julgada procedente a presente impugnação, em sua totalidade, alterando-se, portanto, o item suscitado; e
3. Tendo em vista as modificações requeridas impactam, indubitavelmente, na elaboração das propostas pelos licitantes, especialmente no ponto em que termina por estabelecer um novo espectro de competidores, requer-se que o edital seja republicado, reabrindo-se o

---

<sup>1</sup>MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. Ed. Malheiros, 15ª edição.



prazo inicialmente estabelecido, em consonância com o que determina a legislação pátria.

Contudo, caso esta comissão de licitação entenda de maneira diversa, requeremos que a presente impugnação seja encaminhada à autoridade superior para posterior apreciação.

No mais, solicitamos, se possível for, que a resposta à presente seja encaminhada ao e-mail licitacoes@supportnet.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

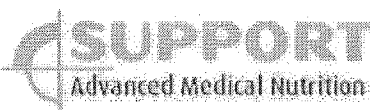
**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

*Wisner Cardiais*  
\_\_\_\_\_  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.  
WISNER CARDIAIS  
Analista de Licitações  
RG Nº: 48.350.175-X  
CPF Nº: 412.288.508-60

01.107.391/0012-63

SUPPORT PRODUTOS  
NUTRICIONAIS LTDA.

Av. A, 321 - Sala C  
Distrito Industrial - CEP: 37.107-970  
POCOS DE CALDAS - MG



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.,** com sede na Avenida Paulista, nº. 2300, 20º andar, Conjunto 201, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.107.391/0001-00, e sua filial, situada na Av. A, nº 321, Sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-970, inscrita no CNPJ/MF 01.107.391/0012-63 neste ato representadas, conforme seus atos constitutivos.

### OUTORGADOS:

<u>NOME</u>	<u>ESTADO CIVIL</u>	<u>RG</u>	<u>CPF</u>
ADELIA BARBOSA DA COSTA	CASADO	14464886	087.373.336-31
ADRIANA DOS SANTOS ZEBROSKI	SOLTEIRO	6096389744	028.201.050-50
ÁGATHA VALLENDORF MATTOS	SOLTEIRO	451543907	059.834.599-02
AGUIDA VITTORIA BENFATTI	SOLTEIRO	93970535	009.735.209-81
ALANA CRISTINA THOMAZINI DE ALMEIDA	SOLTEIRO	448117678	374.388.388-03
ALANA GLEYKÁ AMARAL LIMA	SOLTEIRO	32111113	047.891.443-13
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ARRAIZ	CASADO	277401641	188.744.508-00
ALESSANDRA GOUVEA STIVALETTI	DIVORCIADO	442205910	358.259.538-25
ALEXANDRE BORBA GURGEL DO AMARAL	SOLTEIRO	5410379	027.607.864-04
ALEXSANDRO BRANDAO FEIJO	SOLTEIRO	4050381377	901.180.650-68
ALFONSINA CARLA PESAOLA	SOLTEIRO	V071753Q	310.694.378-59
ALINE GRESPAN MARTINS	CASADO	376320989	382.947.838-03
ALINE RODRIGUES SARMENTO DA SILVA	CASADO	1826514	098.357.757-96
ALINE TORRES CAMILO	SOLTEIRO	2004010037350	037.838.883-52
ALINE VALERIA GOMES FREITAS DE ANDRADE	SOLTEIRO	436942276	342.883.228-04
ALLANA MEDINA LACERDA	SOLTEIRO	1379107	024.684.021-89
ALYNE CHRISTINA REGIS MOURA	SOLTEIRO	2004010207604	018.935.833-50
AMANDA FERREIRA BATISTA	SOLTEIRO	344566596	363.110.128-71
AMANDA FERREIRA BISPO	CASADO	4834108	023.721.311-76
AMANDA GABRIELY DIAS FARIAS	SOLTEIRO	14080469	083.749.656-06
AMANDA LOURENCO SANTA MARIA SANTANA	SOLTEIRO	404874642	350.992.388-07
AMANDA ODRIA ADORNO	SOLTEIRO	342852954	399.817.678-08
AMANDA YURI WATANABE	DIVORCIADO	44701514X	351.305.728-82
ANA CAROLINA ANDRADE COSTA SANTOS	SOLTEIRO	6335248	061.026.744-21
ANA CAROLINA MACEDO BARBOSA RUFATTO	CASADO	450182083	366.782.788-10
ANA CECYLIA PANTA DA CRUZ	DIVORCIADO	5289934	032.856.751-52
ANA CLAUDIA AGUIAR DA SILVA	DIVORCIADO	46770500	058.164.199-00
ANA CLAUDIA DE MORAIS LEAO	SOLTEIRO	11787470	065.468.276-38
ANA CLAUDIA JACINTO SABINO	CASADO	43.631.618-3	310.470.218-70
ANA CLAUDIA SUMMO TAMBURRINO SILVA	SOLTEIRO	93692080	092.334.708-90
ANA KAREN FERREIRA	SOLTEIRO	7880925	076.101.264-89
ANA LUCIA AZEVEDO DA COSTA	DIVORCIADO	71737100	886.832.147-53
ANA LUIZA LIMA FERREIRA TEIXEIRA	SOLTEIRO	6129680	040.306.604-28
ANA MARIA DE IESLIK	SOLTEIRO	32634995-9	227.074.528-07



ANA SOFIA CRUZ NEVES	SOLTEIRO	181344939	017.659.463-95
ANA TORRES TAVARES	SOLTEIRO	132396094	055.068.337-25
ANALICE SAMPAIO DE ALMEIDA BOMFIM	CASADO	98001091493	032.746.194-26
ANDERSON DO NASCIMENTO	SOLTEIRO	19865657	114.307.738-55
ANDRE CESAR COSTA ARAUJO	CASADO	12062717	051.521.896-07
ANDREA BARROS DOS SANTOS	DIVORCIADO	5392380	030.286.174-20
ANDREA CRISTINA FIORELLI	SOLTEIRO	291844467	270.914.518-99
ANDREA SILVA DO CARMO	SOLTEIRO	462039668	615.292.495-20
ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	CASADO	96002742505	836.963.183-53
ANDREIA VITERBO SOUZA MUINOS	CASADO	207953351	245.473.298-00
ANDREZA MANINI CALDEIRA BRANT	CASADO	MG11593591	014.328.756-71
ANDRIELE PINHEIRO NUNES	SOLTEIRO	1112600596	029.654.620-82
ANE CAROLINE DE LIMA AGUIAR	SOLTEIRO	48275794	043.816.089-41
ANGELA CONSOLACAO FONSECA	CASADO	5355554	247.340.228-01
ANNE BEATRIZ BORGES FERRAZ	SOLTEIRO	4661849	042.515.311-83
ARIADNE JUSTEN MULLER	SOLTEIRO	5744882	040.125.519-06
ARIADNE SOUZA SOARES	SOLTEIRO	966177	987.849.272-91
ARIANNE ALBUQUERQUE SANTOS ALMEIDA	SOLTEIRO	32982224	087.829.904-17
BARBARA CAMARGO DE SOUSA	CASADO	5206080	042.324.951-77
BARBARA EMILIA VAZQUEZ	SOLTEIRO	3294365	063.478.639-36
BEATRIZ RIBEIRO DO VALLE CRUZ	SOLTEIRO	466431053	395.159.868-93
BELISA JUNQUEIRA DE SOUZA	SOLTEIRO	12932497	087.696.436-60
BETSY GAENSLY DA SILVA	CASADO	62695641	019.901.909-60
BIANCA PEREIRA OLIVEIRA MOLINA LIRA	SOLTEIRO	123474728	119.456.197-75
BIANCA SILVEIRA WOYCEICHOSKI	CASADO	9.780.187-8	077.877.339-69
BRUNA ALENCAR DA ROCHA	SOLTEIRO	445400602	431.440.328-40
BRUNA ASSIS DA CUNHA	CASADO	3821938	864.387.601-10
BRUNA BARROS DE ALMEIDA XAVIER	CASADO	355210873	383.260.778-10
BRUNA DA CONCEICAO OLIVEIRA	SOLTEIRO	441116590	352.216.168-82
BRUNA DA FONTOURA DE VARGAS	SOLTEIRO	8111670405	029.194.750-61
BRUNA GIANNESCHI BARROS GONCALVES	SOLTEIRO	350371143	312.306.358-58
BRUNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	271900982	298.342.868-05
BRUNO PEREIRA BASTAZINI	SOLTEIRO	345303520	221.599.298-08
CAMILA BORGES FERNANDES	SOLTEIRO	446116403	378.305.358-76
CAMILA BRANDAO BORGES	CASADO	856760803	016.820.845-82
CAMILA MARQUES RIBEIRO LIMA	CASADO	6502036	061.527.124-32
CAMILA SCALCON AZEVEDO	CASADO	572188626	040.958.659-54
CAMILA SILVA SOUTO	SOLTEIRO	MG15766234	089.169.176-62
CAMILLA GUEDES TEIXEIRA	CASADO	492977434	393.430.018-94
CARINA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE MATTOS	SOLTEIRO	6365121	071.614.974-50
CARINE JACINTO COAN	SOLTEIRO	4438588	058.144.029-38
CARLA MARIA CRAPINO DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	303180007	223.001.448-08
CARLOS ERBERTO DOS SANTOS MEDEIROS JUNIOR	SOLTEIRO	4058363633	703.690.030-04
CARLOS FERNANDO SOBRAL FREITAS	SOLTEIRO	88413638	008.413.397-08
CARLOS JOSÉ FAZIO DE SOUZA DIAS	SOLTEIRO	220096703	171.698.728-89
CARLOS NEY KAILER COSTA	CASADO	1333930	981.894.411-91
CAROLINA FRANCA ARANTES	CASADO	4872219	025.833.971-33

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 86.978-4  
 Al. Presidente Epitácio Pessoa, 190 - Bairro São Lázaro - 51040-000 - CEP 51022-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3241-0404 - Fax: (51) 3241-5044

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º Inc. Vº II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 92070601201657110388-3; Data: 06/01/2020 16:58:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14140-2BOT  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CASSIA MAIRA MOREIRA PITTOLI	SOLTEIRO	303859295	350.997.458-14
CASSIA REGINA BUZZETTI	CASADO	351618314	229.403.268-35
CAYO RODRIGO CAVALCANTE DE SANTANA	CASADO	44153658	355.032.398-06
CATARINA CAMARGO PRESTES	SOLTEIRO	434995654	354.573.638-56
CATERINE INGRID PEREIRA	SOLTEIRO	431083770	355.415.508-07
CELIMARCO ALVES DA SILVA JUNIOR	SOLTEIRO	2653397	047.055.894-67
CHEILA QUEIROZ SOARES	CASADO	1297443608	011.096.155-23
CHRISTIANE CAROLINE FEITOSA	SOLTEIRO	MG-16.269.259	096.485.656-51
CHRISTIANE LAMOUNIER FERREIRA	CASADO	MG11733245	074.008.646-45
CIBELY AKEMI ITO	SOLTEIRO	91080354	054.425.799-55
CICERA MATOS PALMA LOPES	CASADO	2368351	009.626.211-70
CINTIA CADORIN PENACHIN	CASADO	281834453	304.784.858-08
CINTIA DE OLIVEIRA REZENDE	CASADO	109099770	051.464.077-46
CINTIA PEREIRA NUNES	SOLTEIRO	132221862	104.798.947-60
CLARISSA SENÁ HSIEH	SOLTEIRO	12904336	089.750.286-82
CLARISSÉ BARBOSA DE MACEDO	SOLTEIRO	568982071	021.196.494-80
CLAUDECI CECILIA ENGROFF DOS SANTOS	SOLTEIRO	46728416	735.659.549-49
CLAUDETE LIMA WEBER	CASADO	7040191186	578.475.920-53
CLELSON GUEDES OLIVEIRA	SOLTEIRO	527198985	267.384.348-55
CRISTIANE JULIA GOBBI	SOLTEIRO	5212407	064.950.949-81
DAIANA FERNANDES BORASCHI	SOLTEIRO	443250285	337.847.928-04
DANIEL DE SOUZA LIMA	CASADO	5380681	028.394.614-80
DANIELA BORGES DE LIMA	CASADO	3693420	704.406.891-04
DANIELA MENDES DE CARVALHO	CASADO	111281978	029.334.737-98
DANIELA NUNES SOARES	SOLTEIRO	56761024X	101.324.404-40
DANIELA RENATA SIQUEIRA	SOLTEIRO	412408855	327.864.058-66
DANIELE GARBOGGINI BOMFIM	CASADO	452723361	874.554.045-49
DANIELE RIBEIRO FORTES	SOLTEIRO	297976096	338.511.818-24
DANIELE RODRIGUES DA SILVA	SOLTEIRO	267647852	251.796.498-03
DANIELLA PAGANI	SOLTEIRO	34148913X	310.906.738-25
DANIELLE CRISTINA DE MORAES GONÇALO	CASADO	335039303	324.191.618-90
DANIELLE DE FÁTIMA GALHANO	SOLTEIRO	72483723	030.105.869-57
DANIELLE TAVARES PINHEIRO WOLFE DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	204403604	112.820.057-07
DANIELLE VERÍSSIMO DE SOUZA FIERI	SOLTEIRO	129279550	096.438.767-05
DANILO MOURA DA SILVA LOPES	SOLTEIRO	2104436	656.529.083-00
DAYANE VITORINO DE FARIAS	SOLTEIRO	435991486	341.369.038-80
DAYSE SOUSA DE OLIVEIRA CORREA	CASADO	206558892	126.861.637-04
DEBORA REGINA LUCIANO	SOLTEIRO	336794447	303.073.218-51
DEISE TIEMI KUSUMOTO	CASADO	292003195	268.416.238-78
DENISE VALIATI MARIN	CASADO	4080145644	018.389.980-63
EDILENE CRISTINA CAVALIERI FRANCHIN	SOLTEIRO	49565208	705.657.249-91
EDUARDA DE SOUZA LIMA SIQUEIRA	CASADO	8231087	086.038.404-74
EDUARDA HERNANDES MIGLIARI	SOLTEIRO	330259970	406.838.598-03
EDUARDO COSTA SANCHES	SOLTEIRO	442243376	345.037.318-82
EDUARDO ENRIQUE MOREIRA PERSILVA	SOLTEIRO	4337205	785.687.496-15
EDUARDO RAMBALDI	SOLTEIRO	259119532	266.737.798-29
EDVANEIA DE MOURA NOGUEIRA	CASADO	1406040	003.170.061-69



ERICA BERTO PIZZINATTO	CASADO	337605531	302.595.218-09
ERIKA MARIA NUNES BARROS	CASADO	2003010186110	026.767.363-96
ESTANISLAU LINHARES FERREIRA	SOLTEIRO	91002370038	443.045.873-15
EVELIN PINTO SAMPAIO	SOLTEIRO	6020135	094.768.987-71
FABIANA BOSELLI DE MORAIS	SOLTEIRO	293447950	336.311.028-60
FABIANA DE MORAES APIS UTSUNOMIYA	SOLTEIRO	345578442	338.718.698-30
FABIANA NOBREGA DIAS JOURDAN	CASADO	107079816	074.760.877-63
FABIO HENRIQUE SOARES RODRIGUES	SOLTEIRO	111722666	052.235.417-31
FABRICIA KARLA COSTA DE VASCONCELOS	SOLTEIRO	2979819	683.666.802-82
FABRICIA PALMIERI BARROS MANDARINI	SOLTEIRO	111651352	077.999.957-69
FABRICIO JOSE BORGES DA SILVA	SOLTEIRO	MG9069390	033.515.366-66
FELIPE DA SILVA BARBOSA	SOLTEIRO	6274305	060.343.104-66
FERNANDA DE ALBUQUERQUE SOUSA PASCOAL	SOLTEIRO	2001010284639	037.224.126-33
FERNANDA ESMERIO FIGUEIRA	SOLTEIRO	350413642	324.633.488-95
FERNANDA GIUDITTA ORCIOLLI	CASADO	341289711	382.120.638-10
FERNANDA KELLEM DA SILVA FERREIRA	SOLTEIRO	MG11143978	054.386.646-76
FERNANDA LOPES MARTINS MEIRELES	SOLTEIRO	422297252	297.262.258-84
FERNANDA MARTINELLI	CASADO	301183612	276.912.978-31
FERNANDA MEIRELLES BEZERRA	CASADO	202602967	110.883.617-81
FERNANDA MENDES DIAS GOMES	SOLTEIRO	MG15546562	016.264.606-20
FERNANDA PORTO DE SOUZA	SOLTEIRO	47.019.358-X	350.021.758-30
FERNANDA REGINA DE MACEDO RIBEIRO	SOLTEIRO	221730328	117.730.707-38
FERNANDO SANTANA DA PAIXAO	SOLTEIRO	1400067537	380.568.338-38
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	6595057	036.849.124-25
FLAVIA BINATO GOMES	SOLTEIRO	106953888	087.862.937-88
FLAVIA CAMARA NORAT SOARES	CASADO	24584122	009.486.904-96
FLAVIA OLIVEIRA WIND	SOLTEIRO	4034125	963.956.801-53
FLAVIA ROANA DOTTO DE JESUS	SOLTEIRO	5082738419	018.674.330-01
FLAVIA SCHIAVO PINHEIRO	SOLTEIRO	428970	023.528.707-55
FLAVIANE FREITAS DE OLIVEIRA BARROS	SOLTEIRO	109303156	084.268.297-08
FRANCIELE CAROLINA SILVA CAMPOS	SOLTEIRO	14958913	084.057.886-54
FRANCILE FIOLO DUARTE	SOLTEIRO	34287632-6	350.150.238-98
FRANCIELI PEREZ DA SILVA	SOLTEIRO	409481968	220.581.438-92
FRANCINE DA SILVA GONCALVES	CASADO	83342943	044.934.849-00
GABRIELA CIARMA	SOLTEIRO	401271754	364.652.178-30
GABRIELA COLOMBO DE SOUZA	CASADO	305312194	342.977.798-46
GABRIELA CREPALDI FELICIO	CASADO	440790864	395.400.408-92
GABRIELA CUZZUOL ROCHA	CASADO	1522048	096.847.467-50
GABRIELA DE OLIVEIRA QUANDT CARDOZO	SOLTEIRO	115634743	053.099.357-03
GABRIELLA ROMANHA MORELLO	SOLTEIRO	1983663	124.348.897-27
GALILEU OLIVEIRA DE SOUZA	SOLTEIRO	753626276	770.768.695-00
GENNIFER NATHALIE CLAUDINO VALENTIM	SOLTEIRO	1543622	074.791.174-69
GILIANE BORDIM SIMIONATO DOS SANTOS	SOLTEIRO	87283631	039.138.099-02
GILTER MANOEL SAMPAIO	CASADO	747500037	960.177.835-72
GIOVANINI CARVELO GUIMARAES DOS SANTOS	SOLTEIRO	4560625	017.601.231-10
GISELE CRISTINA PERDIGAO MAIA ANDRE	SOLTEIRO	66673332	031.344.949-06
GISELE FERREIRA DE BARROS DO NASCIMENTO	SOLTEIRO	5344394	980.191.392-49

000501  
e

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-7  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 113 - Bairro D. Elias - Jd. Pasteur - CEP 50032-650 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3044-4000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 92070601201657110388-5; Data: 06/01/2020 16:58:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14138-J2NB  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

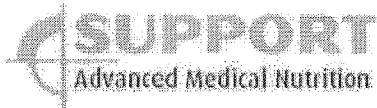


GUILHERME LUIZ SILVA MENDES	SOLTEIRO	326193728	310.485.838-13
GUSTAVO AGRIMPIO FONSECA	CASADO	1540150	029.097.301-58
HALANA EZEQUIEL GROMAN DE CARVALHO	SOLTEIRO	330106399	362.389.138-00
HERMINIA NASTACIA DE AMORIM PACHECO	SOLTEIRO	2799428	059.455.524-88
HEVELLI FRANCINI GRITTEM VEIGA	SOLTEIRO	93848160	052.823.449-80
ILANNA MARIA FERNANDES SOUSA	SOLTEIRO	99002180552	014.344.743-21
IRYS MACHADO ROCHA	SOLTEIRO	1122054700	033.233.555-04
ISABELA PERESI FERRARI	SOLTEIRO	468604923	384.132.598-00
ISSAMARA MORIS NONAKA FRANCISCHINI	SOLTEIRO	81460221	054.851.289-20
IUCANA CAVALCANTE GADELHA SOUZA	SOLTEIRO	18187536	837.780.712-20
IVANNA MYRELLA MACEDO BARBOSA	SOLTEIRO	2640236	104.067.144-60
IZABELA SIQUEIRA CARDOSO	CASADO	2224006ES	123.977.037-50
JADY ALEXIA DE ANDRADE VIDAL	SOLTEIRO	379778348	229.085.308-99
JAMILLE OLINDA DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	2002010240095	018.138.433-76
JANAINA APARECIDA FERREIRA CALDEIRA	SOLTEIRO	46626818X	392.528.148-76
JAQUELINE DE OLIVEIRA FAGUNDES	SOLTEIRO	1066451319	826.808.250-04
JAQUELINE FONSECA BRANDAO	SOLTEIRO	891870679	802.572.165-53
JEFERSON DA SILVA DE ALMEIDA	SOLTEIRO	2004010174676	028.473.653-89
JENNIFER DE CASTRO NASCIMENTO	SOLTEIRO	340961296	352.412.638-37
JENNIFER OLIZ PEREIRA	SOLTEIRO	2102932718	039.344.450-39
JESANA CABRAL MARCONDES	SOLTEIRO	MG 10386205	040.774.706-09
JESSICA ABRIANOS SCRINZ	SOLTEIRO	1088475312	024.215.890-02
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	MG14614462	103.048.576-37
JESSICA FRANCIELE DE LIMA MORAIS	SOLTEIRO	485173025	400.862.968-84
JESSICA GAMA SILVA	SOLTEIRO	MG16424497	098.069.786-76
JOAO CARLOS MARQUESI CAMILOTTI	SOLTEIRO	224182572	145.930.828-03
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	SOLTEIRO	227663937	168.188.638-33
JOCIRA DOS SANTOS FOURNIER	CASADO	27413900	697.060.262-15
JORGE MARCOS BRIVIO DA COSTA	SOLTEIRO	220668297	132.718.807-43
JORGIANE DE SOUZA CAMASSARI	SOLTEIRO	7625002	088.809.164-83
JOSE ARISTEU DE MELO NETO	CASADO	M4721408	708.839.556-87
JOSE MANOEL ROSA JUNIOR	SOLTEIRO	4741812	053.582.519-60
JUANA CARRATO TAVARES RODRIGUES	SOLTEIRO	MG9115303	054.712.706-57
JULIANA APARECIDA BAZAN	SOLTEIRO	460044941	374.149.548-46
JULIANA COUTO	SOLTEIRO	647828677	949.407.115-87
JULIANA DE ARAÚJO BARROS DA SILVEIRA	SOLTEIRO	201032901	118.362.307-02
JULIANA GUIDOTE FAGUNDES RODRIGUES	SOLTEIRO	487048933	403.455.988-81
JULIANA JUNQUEIRA	SOLTEIRO	443247419	368.211.308-84
JULIANA KREPKE CABRAL	SOLTEIRO	209295203	118.360.637-09
JULIANA REGINA NIYAMA	SOLTEIRO	325068884	220.111.778-04
JULIANA SALOMAO TONANI	SOLTEIRO	1503380	099.679.927-35
JULIANE VASCONCELOS	SOLTEIRO	MG16218405	095.937.966-57
KALINA DE OLIVEIRA ARAUJO	CASADO	94002418345	511.392.863-15
KAREN SOUZA DE MIRANDA	SOLTEIRO	2349288	730.946.501-63
KARIELLE KALINE DE FREITAS PAIVA	SOLTEIRO	1564559	032.098.384-61
KARINA CICA ISIDORO COSTA	CASADO	341243760	345.311.138-96
KARINA MADRUGA FREITAS	CASADO	201029725	101.833.987-69



KELLY BOSCAGLIA PINTO	CASADO	1842982 ES	110.948.567-03
KELLY PINHEIRO MEURER	SOLTEIRO	21489394	972.864.602-00
KELLYENNE RODRIGUES DE MEDEIROS	SOLTEIRO	2364456	055.856.114-45
KEYSE CAVALCANTI PEREIRA	SOLTEIRO	5895896	007.830.782-18
KLEYDER DE SOUSA COSTA	SOLTEIRO	4100570	958.147.011-53
LARA MARINA CRUZ	SOLTEIRO	12758387	067.845.026-98
LARISSA DE CAIRO SOUZA	SOLTEIRO	479490740	384.518.648-80
LARISSA FIGUEIREDO SILVA	CASADO	3336265	094.529.014-46
LARISSA GERALDO MASSON	SOLTEIRO	439121516	369.310.928-12
LARISSA MARQUES LUNA	SOLTEIRO	1027640980	026.035.473-21
LARISSA NATHANE VIEIRA SILVA	SOLTEIRO	3363512	015.276.781-99
LARYSSA DE CAMPOS JORDY RUIZ	SOLTEIRO	6115547	013.519.842-92
LAURA DE OLIVEIRA KARNAS	SOLTEIRO	30912981459	019.605.190-85
LAURA RISSI	SOLTEIRO	1062077605	008.397.160-28
LAYZA BRUNA ROCHA DA SILVA	CASADO	15715276	080.306.896-40
LEANDRA DE LIMA LOPES DA SILVA	CASADO	125198663	086.463.867-16
LEANDRO ROMANO DANDREA	SOLTEIRO	5058710087	932.263.810-91
LEONARDO ALVES DA ROSA	SOLTEIRO	1025633	875.944.981-00
LETICIA ARAUJO QUEICHADA	SOLTEIRO	476477244	395.378.668-74
LIA MARA NUNES DE SANTANA ARAGAO	SOLTEIRO	568466063	790.468.355-53
LIANA NADJA NASCIMENTO VIEIRA	CASADO	93019006730	712.536.373-34
LIBNA SILVA	SOLTEIRO	245937092	186.976.798-50
LILIA NORBERTO OLIVEIRA DA SILVA	SOLTEIRO	367977217	798.144.503-59
LILIAN DA COSTA BANDEIRA	CASADO	18428010	794.646.452-53
LILIANE DIAS LASSO	DIVORCIADO	200521196	179.506.838-80
LIVIA EMEDIATO COUTINHO SILVA	CASADO	M9287651	049.206.446-63
LIZANDRI DE OLIVEIRA RANGAN	CASADO	241599970	298.942.308-73
LUANA MORAES FERREIRA	SOLTEIRO	2088760356	011.522.690-70
LUCIA ALVES DA VERA CRUZ LIMA	CASADO	15533875	003.727.661-10
LUCIA MARIA ARRUDA	CASADO	82727230	064.738.599-69
LUCIANA BEZERRA DE MELO	SOLTEIRO	110229424	051.987.007-70
LUCIANA CASANOVA	CASADO	25701475	345.050.638-28
LUCIANA GIACCIO DE MICO	CASADO	43.727.827-X	342.921.418-19
LUCIANA IKAWA DE LIMA	SOLTEIRO	459936244	333.839.068-84
LUCIANA TARTARELLI	SOLTEIRO	322028115	298.561.058-38
LUCIANA TERRA FERREIRA	SOLTEIRO	131001539	092.521.457-45
LUCIANE BENETON FRANCO	CASADO	259823648	266.919.788-46
LUCIANO LEANDRO DRESSLER	CASADO	5056087926	777.140.320-49
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS LAINO	SOLTEIRO	MG12594740	063.577.546-84
LUIZ HENRIQUE DE AMORIM	SOLTEIRO	5603374	097.806.957-96
LYGIA GARCIA CATANEO PAIVA	CASADO	271054797	260.255.038-85
MAGDA FADDOUL FADDOUL	SOLTEIRO	477191339	559.490.105-15
MAINA ALBUQUERQUE MORAES	SOLTEIRO	7693414	082.726.284-14
MAIRA RIBEIRO FROES LOPES	CASADO	1398527351	025.071.315-27
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	SOLTEIRO	2002009046825	006.105.203-50
MARA SILVIA DE SOUZA VIEIRA	CASADO	271925589	200.150.838-70
MARCELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIANA	SOLTEIRO	441138974	368.654.998-08





MARIA LUIZA TORRES HENNEMANN	SOLTEIRO	9115658099	026.276.730-92
MARIA RITHA LOPES PAGGI	SOLTEIRO	83070412	042.447.779-38
MARIA TERESA DA SILVA COSTA	SOLTEIRO	290179592	325.576.198-09
MARIANA ALVES HENRIQUES	SOLTEIRO	413779701	327.698.078-97
MARIANA ASTORE DE MENEZES	SOLTEIRO	2219586	108.900.987-94
MARIANA BARNABE SAVIAN	SOLTEIRO	423092091	369.077.968-56
MARIANA CARVALHO MADRUGA LIMA	SOLTEIRO	114250236	080.755.237-25
MARIANA DAMASCENO GREGORIO DEPINTOR	SOLTEIRO	475828380	405.758.598-22
MARIANA GRANADO PALMA	CASADO	70738414	058.832.179-66
MARIANGELA MORAES LEITE LIMA	SOLTEIRO	241998621	203.385.988-63
MARICARLA SCARAMUSSA MASTELA	CASADO	1922370	105.716.497-69
MARILIA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ	SOLTEIRO	8233386	087.013.094-39
MARILIA NOGUEIRA BANDEIRA CUNHA	SOLTEIRO	2002002013000	027.311.593-67
MARILIA RAMOS DE ANDRADE LIMA	SOLTEIRO	6925724	064.669.114-70
MARINA BIAGI BATISTA	SOLTEIRO	338827328	342.415.208-04
MARINA DE BASTIANI	SOLTEIRO	9109444928	013.755.360-95
MARINA GODINHO FIGUEIREDO	SOLTEIRO	MG12064245	056.530.446-10
MARINA REIS DE SOUZA	SOLTEIRO	359131414	367.599.778-23
MARINA MORGADO SIMÕES DE CAMPOS	CASADO	45994442-3	384.501.618-35
MARINEUSA DA SILVA BRIAO	SOLTEIRO	5621387	063.367.999-21
MARIO PAULO BORGES	SOLTEIRO	MG7951976	069.916.436-29
MARJA SCHALY MASCHIO ENDERLE	CASADO	1082655901	011.607.560-07
MARTA DUARTE DA SILVA	SOLTEIRO	402181165	338.132.838-79
MARYANA PINHEIRO GOMES	SOLTEIRO	2004009052686	043.496.223-65
MATHEUS DA SILVA PACHECO PESSOA	SOLTEIRO	19412434	999.308.201-59
MAURICIO HUMBERTO CARVALHO COSTA	SOLTEIRO	1306506	488.600.503-91
MAYARA MARIA MACHADO	SOLTEIRO	487295249	415.959.328-36
MAYARA ROBERTA FERNANDES VIEIRA	SOLTEIRO	31463916	065.659.324-50
MELINA BARRETO DE AMORIM	CASADO	345584454	392.467.178-80
MELINA HORTA GLORIA	CASADO	MG11793791	055.221.546-59
MICHELE PINHO AGUIAR	OUTROS	111358420	076.214.487-41
MICHELE SUN STEDILE ALVES	SOLTEIRO	3893979	262.508.358-14
MICHEL EVANGELISTA DE SOUZA BOCHIO	SOLTEIRO	322832081	277.023.138-38
MICHELLE DO NASCIMENTO MOREIRA	SOLTEIRO	122159973	096.706.077-01
MICHELLE MORANO SANTOS	CASADO	327948851	217.943.538-01
MICHELLE VIANA CABRAL	SOLTEIRO	211241799	126.315.737-81
MICHELLE VIEIRA CAIXETA	DIVORCIADO	MG11204689	014.402.776-30
MILENA MORAES DA COSTA	SOLTEIRO	3843906	963.616.542-49
MIRELLA BATISTA AGUIAR	CASADO	2005010423089	034.892.763-02
MIRELLA GUIDO DE ARAUJO SOBRINHO	SOLTEIRO	5170777	031.882.154-01
MONIKA DIETRICH AYALA	SOLTEIRO	91076969	065.304.749-51
MONNARA HELLEM NEVES ROCHA	CASADO	5165535	024.403.441-92
NARA LIVIA ROCHA RIBEIRO	CASADO	2000097208621	000.238.663-14
NATALIA AREDES DE AZEVEDO	DIVORCIADO	32563502X	317.902.988-90
NATALIA CRISTINA MORENGHI MIRANDA	SOLTEIRO	406761218	369.287.688-27
NATALIA FAVERO RODRIGUES	CASADO	333924563	323.058.928-96
NATALIA MAGALHAES COSTA	CASADO	5295274	029.216.601-05



PATRICIA CARRASCO CATANOZE	SOLTEIRO	411977532	398.143.338-67
PATRICIA DE SOUZA	SOLTEIRO	MG16519605	110.433.956-01
PATRICIA FOERSTER D ASSUNCAO	CASADO	6330477	014.087.454-29
PATRICIA HELENA FLORES DE AVILA	SOLTEIRO	8070289262	973.372.770-91
PAULA DEGIOVANI MAZZARIOLI BASSAN	SOLTEIRO	298841241	353.211.178-02
PAULIANNY SOUZA SANTANA	CASADO	25848160	052.799.555-07
PAULO EDUARDO KITZBERGER RODRIGUES	SOLTEIRO	27509988X	347.865.428-90
PEDRO PAULO VIANNA DE PAULA	SOLTEIRO	217666700	116.759.767-24
PRISCILA FURTADO MADURO BISPO	CASADO	285965539	257.759.858-00
PRISCILLA MARIA CAPOZZI GROHMANN	SOLTEIRA	26665549X	177.752.498-97
PRISCILLA SANTOS DO AMARAL GAMELEIRA	SOLTEIRO	228538765	125.935.287-02
RAFAEL CASSALES MARTINS	CASADO	1057810317	883.640.110-49
RAFAEL FERRAZ	CASADO	MG 7130573	051.247.746-90
RAFAEL MARTINEZ RODRIGUES	SOLTEIRO	5944658	041.229.479-60
RAFAEL PINHEIRO SALOMONE LIMA	SOLTEIRO	445782134	362.001.878-27
RAFAEL SCHERESCHWSKY SANTOS	SOLTEIRO	2102564941	033.888.210-38
RAFAEL URSULINO DAMASCENO	CASADO	2002099095618	012.928.613-39
RAFAELA LEBORATO DE MEDEIROS	SOLTEIRO	493025	120.148.447-20
RAONI VIRGILIO FREIRE NEUMANN	SOLTEIRO	5804666	074.547.444-60
RAQUEL JESUS DA SILVA	SOLTEIRO	34489759X	292.412.148-56
RAQUEL POLO RIBEIRO	SOLTEIRO	1085737011	003.264.600-39
RAYANNA CARLA RIBEIRO MACHADO	SOLTEIRO	230608920025	027.534.363-47
RAYSSA TEIXEIRA HIGGINS	CASADO	19971664	883.816.682-04
REGIANE DE ASSIS LINO DOS SANTOS	CASADO	27747840-6	251.039.768-03
RENAN DE ALMEIDA HERVELHA	CASADO	435284344	333.637.448-03
RENATA BORGES ABDULMASSIH	SOLTEIRO	340300000	362.483.498-35
RENATA FARIA ANDRAUS	SOLTEIRO	MG11717538	316.834.408-70
RENATA GALVAO	CASADO	98641599	083.215.389-32
RENATA LOPES DE SOUZA ANDRADE	CASADO	202528105	056.737.507-22
RENATA PRADO FONSECA PRATA	CASADO	30758980	031.367.695-03
RENATA RIBEIRO E SILVA	SOLTEIRO	5127735	012.270.971-31
RENATA SAMARA VICENTINI NASCIMENTO VERONA	SOLTEIRO	487449538	391.957.058-80
RENATA SANTANA GOLDBERG	CASADO	4208567	848.203.814-15
RENATA SAVIO SAVINI	SOLTEIRO	210524336	107.386.087-69
RENATO RIBA	SOLTEIRO	87695069	046.873.699-95
RICHELLE DE SOUSA UCHOA	SOLTEIRO	2007010200817	042.385.013-06
ROBERTA AMANCIO RUIZ COSTA LEMOS	SOLTEIRO	450224478	387.654.858-66
ROBERTA BRANCO	SOLTEIRO	293855584	268.350.518-33
ROBERTA CRISTINA SIMAO PIOVEZAN	SOLTEIRO	32882365X	299.905.128-09
ROBERTA PACHECO DINELLY SIROTHEAU CORREA	SOLTEIRO	3769826	807.214.782-04
ROBERTA VIANNA CARNEIRO DE CARVALHO	SOLTEIRO	901559555	032.209.515-89
RODRIGO DA CUNHA PEREIRA	CASADO	115912966	055.287.217-25
RODRIGO LUIS GOMES ROCHA	SOLTEIRO	124689720	092.526.027-47
RODRIGO VARGAS FREITAS DAMASCENO	SOLTEIRO	20404122	628.308.301-30
ROSANA BLANKE PIVA	DIVORCIADO	1037118021	589.690.120-87
ROSANGELA GUERRA FERREIRA	SOLTEIRO	1028857942	025.774.743-50
ROSEANE CALIRI MARTINS	CASADO	17903904	824.293.752-49



SHARMILLA CALDERUCCI ALEY BORGES	SOLTEIRO	MG13735348	064.879.056-82
SIMONE DE FREITAS SOEIRO	SOLTEIRO	404610377	349.248.608-83
SOFIA RESENDE NOGUEIRA ROSSI	SOLTEIRO	134176300	033.135.379-28
SOLIMAR MORAIS DA SILVA	DIVORCIADO	1054855	482.996.341-72
TAINA NASCIMENTO PASSARINHO	SOLTEIRO	439124608	345.656.778-22
TALITA MARINO ANDRÉ	SOLTEIRO	5292601	060.868.749-99
TATIANA APARECIDA DE SOUSA RAMOS	SOLTEIRO	273611434	267.356.328-85
TATIANA CRISTINA MARTINS MARQUES PENTEADO	SOLTEIRO	293145684	288.787.898-01
TATIANA ESTEVES PINHEIRO	SOLTEIRO	571245072	856.400.855-68
TATIANA FERNANDES ILKIV	CASADO	41165164	308.938.308-01
TATIANA ROSA SOARES	SOLTEIRO	7076683494	008.439.170-75
TATIANA SILVA DE LIMA	SOLTEIRO	6126539	040.526.044-07
TATIANE CARNETE MARTIN	SOLTEIRO	286416153	275.438.808-73
TAYANY LIMA DOS SANTOS	SOLTEIRO	22034498	030.593.635-28
TAYLANA LOPES DE LIMA	SOLTEIRO	92140032	053.666.699-79
THAIS FELIX DAVID GRUNHEIDT	CASADO	282614163	339.564.928-89
THAIS HELENA MARTINS TEIXEIRA	SOLTEIRO	429370386	332.944.988-88
THAYANNE BOZZINI	SOLTEIRO	352590580	430.465.088-24
THAYANNE MICHELE PEREIRA	SOLTEIRO	94112850	041.052.079-97
THAYONNARA LIMA DE ALMEIDA	SOLTEIRO	212258321	149.515.877-26
THIAGO FRANCISCO SILVA E SILVA	SOLTEIRO	786707569	834.588.915-87
THIEMY KATO DE MOURA	SOLTEIRO	329921836	054.547.876-63
TIAGO MANGE	CASADO	256164356	284.092.888-42
TIAGO SAID MORTEAN	CASADO	57799099	030.006.719-43
TICIELE BUENO PAULSEN	SOLTEIRO	3100159023	014.502.070-30
VALERIA CRISTINA BARCELLOS DE SOUZA	SOLTEIRO	97130843	035.398.637-29
VALTAIR MARTINS ZANIN	SOLTEIRO	1058204882	638.468.880-87
VANESSA FARIAS DE SOUZA	SOLTEIRO	113546568	083.521.397-89
VANESSA REIS BORGES SILVA	SOLTEIRO	1151248029	033.384.825-07
VANESSA SARAIVA DA SILVA	SOLTEIRO	5033092	038.911.213-50
VERONICA TORRES GARCIA	SOLTEIRO	525509909	671.118.315-00
VIRGILIA SUZANE MARINHO SIQUEIRA CARNEIRO	SOLTEIRO	193603620014	018.286.763-30
VIRGINIA NOVAES HORTENSE	SOLTEIRO	303143708	327.419.808-02
VIVIAN LOPES CASSOLI	SOLTEIRO	455364758	360.119.448-17
VIVIANE PECEQUILLO ALVES MACHADO	SOLTEIRO	41733168X	377.024.078-24
VIVIANE RIBAS RABELO	SOLTEIRO	MG14831607	012.118.786-19
YANNE RENATA GERVASIO DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	8139908	081.398.624-95
YNGRID TEIXEIRA DIAS	CASADO	2002010239631	600.008.963-57
WISNER ALMEIDA CARDIAIS	CASADO	48350175-X	412.288.508-60

**PODERES:** Específicos para, agindo isoladamente, representar a Outorgante em licitações em todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta, podendo assinar propostas, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, acordar, renunciar, discordar, transigir, assinar documentos em geral, atas de sessão pública, interpor recursos, desistir de prazo e manifestação recursal, credenciar representantes e distribuidores nas licitações, retirar ou solicitar quaisquer documentos nos processos a ela referentes, podendo, para

... 000506  
②

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 145 - Bairro São Estevão - Jd. São Francisco - CEP: 05305-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (011) 341-5000 - Fax: (011) 341-5000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 92070601201657110388-10; Data: 06/01/2020 16:58:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJP14133-7L0V;  
Valor Total do Ato: R\$. 4,42

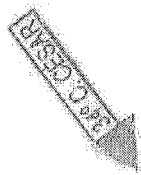
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



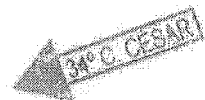
passem a não mais possuírem vínculo com a Outorgante ou suas empresas relacionadas, abster-se-ão imediatamente da utilização deste instrumento, ficando expressamente revogados os poderes concedidos ao respectivo Outorgado.

Fica expressamente vedado o substabelecimento no todo ou em parte dos poderes deste instrumento de mandato.

A presente procuração tem validade até 05 de novembro de 2020.



São Paulo, 07 de novembro de 2019.



*Edson Massayuki Higo*  
*Habib Dakil Filho*

---

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

**Habib Dakil Filho**  
RG: 29.267.425-9  
CPF: 291.600.628-19

**Edson Massayuki Higo**  
RG: 15.734.990-1  
CPF: 056.264.298-67

340 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP  
RUA FELICIANO, 311 - CEP: 01297-001 - FONE: (11) 215-1413 / (11) 215-1431 - E-MAIL: ACCESOR@CERQUEIRA.CESAR.COM

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) **HABIB DAKIL FILHO** e (1) **EDSON MASSAYUKI HIGO**, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 07 de novembro de 2019. Cód. 1201137901051

Válido somente com selo de autenticação. (Valor Total R\$ 19,00)  
Selo(s): 2 - Nos: 107160-0787362

34º SUBDISTRITO  
CERQUEIRA CESAR

115303  
VALOR ECONÔMICO: 2  
C21028AA0389362

**Haroldo Antonio Francisco**  
Escrivão Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 16:58:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1426786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 16:58:18 (hora local)**.

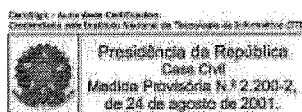
**1Código de Autenticação Digital:** 92070601201657110388-1 a 92070601201657110388-10

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217bae6a320b85b9c661bba19fc3ddd0aea3d26b10ca0de48de1619fcfc39d00d64dfa65a4bceaa25d4a453908838707822



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
2.091.127/19-0

10 10 19



22

38ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.107.391/0001-00

NIRE 35.215.682.814

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **NUTRICIA INTERNATIONAL B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Schiphol Boulevard 105, 1118 BG Schiphol Airport, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.723.278/0001-00, neste ato, representada por seu procurador ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 22.175.627 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.645.898-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista nº 2.300, 20º Andar, Cj. 201, Edifício São Luis Gonzaga, Cerqueira César, CEP 01310-300, Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

2. **DANONE BABY AND MEDICAL NUTRITION NEDERLAND B.V.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Schiphol Boulevard 105, 1118 BG Schiphol Airport, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.765/0001-84, neste ato, representada por seu procurador ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO, acima qualificado;

únicas sócias componentes da sociedade Empresária Limitada, denominada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, nº 2.300, 20º andar, Cj. 201, Edifício São Luis Gonzaga, Cerqueira César, CEP: 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.107.391/0001-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob NIRE 33.205.503.257, em sessão de 19 março de 1996, e 10ª alteração contratual, que transferiu a sede social para a Cidade de São Paulo, Estado de

AÇÕES

101919

I. As sócias, de comum acordo, deliberam e decidem, aprovar e consignar a destituição do Diretor Sr. **Erie Gonçalves Arantes Salviano**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 22.175.627 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.654.898-31, bem como, ato contínuo, aprovar e consignar a eleição do Administrador Diretor Sr. **Habib Dakil Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.267.425-9, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.600.628-19, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 2300, 21º andar, Edifício São Luiz Gonzaga, Cerqueira César, CEP 01310-300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual passará a administrar a Sociedade em conjunto com o Administrador Diretor já em exercício Sr. **Edson Massayuki Higo**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.734.990 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.264.298-67 e, por consequência alterar o Parágrafo 1º da Cláusula 8ª, passando a vigor com a seguinte nova redação;

*"Parágrafo 1º. A Sociedade será administrada por dois Administradores Diretores não sócios, (i) Sr. **Edson Massayuki Higo**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.734.990 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.264.298-67; e (ii) Sr. **Habib Dakil Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.267.425-9, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.600.628-19, ambos com endereço comercial na sede da Sociedade. Os Administradores Diretores deverão atuar sempre em regime de dupla assinatura entre si ou em conjunto com qualquer outro procurador nomeado nos termos abaixo, exceto nos termos do item h, na qual a representação se dará isoladamente, podendo assim:*

- a) *Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, ofício ou repartição;*
- b) *Emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e efeitos mercantis; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias no interesse social, vedado o uso da denominação social em garantias de favor, observando-se o previsto na letra i abaixo;*
- c) *Assinar atos que obriguem a Sociedade e exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, bem como documentos de quaisquer espécies, escrituras públicas e particulares de qualquer natureza;*

JUL 20 19

10 10 10

- e) Receber citação, confessar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir e desistir;
- f) Praticar todo e qualquer ato de gestão e disposição em nome e no interesse da empresa, podendo firmar contratos de qualquer natureza, documentos e o que mais se fizer necessário;
- g) Assinar, no exercício da administração financeira da Sociedade, documentos de giro comercial e financeiro que criem obrigações para a Sociedade, inclusive os que impliquem em hipoteca, penhor ou alienação fiduciária, e quaisquer outras formas de transação que tenha por objeto os bens sociais no interesse da Sociedade.
- h) Assinar qualquer tipo de Contrato Público, Ata de Registro de Preços, Termos Aditivos, Cartas Propostas e quaisquer outros documentos necessários para se fazer a Sociedade devidamente representada perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta."

II. Por fim, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual, já refletindo as deliberações acima, bem como outras alterações consideradas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA."**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade empresária limitada denomina-se: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. ("Sociedade")**

**Cláusula 2ª**- A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 20º andar, Cj. 201, Edifício São Luís Gonzaga, Cerqueira Cesar CEP: 01310-300, que funciona como escritório administrativo, podendo realizar o faturamento de mercadorias, no entanto, o estoque de mercadorias dar-se-á estabelecimentos de terceiros ou filiais da Sociedade.

**Parágrafo 1º** - A sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:



11019

11019

exercer as demais atividades previstas no objeto social da Sociedade, e possui capital em separado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins fiscais; e

11019

- (ii) na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil, SC 48, KM 4, Parte 3 C, Bairro Itaipava, CEP: 88.316-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.107.391/0011-82, que exerce atividades de distribuição, representação, compra e venda, fabricação, exportação e importação de bens e mercadorias, produtos correlatos medicamentos, alimentos dietéticos, dietas enterais, alimentos e fórmulas infantis cereais complementos e suplementos alimentares, alimentos em geral, leite em pó e modificado, produtos químicos, produtos de origem animal, vegetal e orgânicos, bebidas não alcoólicas, assessoria nutricional e promocional, possuindo um capital em separado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins fiscais.
- (iii) na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Avenida "A", número 321, Sala "C", Distrito Industrial, CEP: 37701-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.107.391/0012-63 que exerce as atividades de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares e atividades de profissionais da nutrição e de terapia de nutrição enteral e parenteral, possuindo um capital em separado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins fiscais.

**Parágrafo 2º** - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do Brasil, mediante deliberação da (s) sócia (s) representando a maioria do capital social.

#### OBJETO SOCIAL

**Cláusula 3ª** - A Sociedade tem por objeto a distribuição, representação, compra e venda, fabricação, exportação e importação de bens e mercadorias, produtos correlatos, medicamentos, alimentos dietéticos, dietas enterais, alimentos e fórmulas infantis, cereais, complementos e suplementos

10050  
101010

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado

22

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** – O capital da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 164.986.680,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), dividido em 164.986.680 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

1. **NUTRICIA INTERNATIONAL B.V.** detém 164.986.580 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta) quotas, no valor nominal total de R\$ 164.986.580,00 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). O saldo no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) permanece em reserva para futuro aproveitamento; e
2. **DANONE BABY AND MEDICAL NUTRITION NEDERLAND B.V.** detém 100 (cem) quotas, no valor nominal total de R\$ 100,00 (cem reais).

**Parágrafo 1º** - Cada quota confere direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 2º** - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 6ª** – O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme quórum previsto neste Contrato Social

ARTIGO

10000

momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

ARTIGO

**Parágrafo único** – As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social

### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª** – A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas físicas residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de “Diretor”. O Diretor será designado pelas sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

*“Parágrafo 1º. A Sociedade será administrada por dois Administradores Diretores não sócios, (i) Sr. Edson Massayuki Higo, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.734.990 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.264.298-67; e (ii) Sr. Habib Dakil Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.267.425-9, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.600.628-19, ambos com endereço comercial na sede da Sociedade. Os Administradores Diretores deverão atuar sempre em regime de dupla assinatura entre si ou em conjunto com qualquer outro procurador nomeado nos termos abaixo, exceto nos termos do item h, na qual a representação se dará isoladamente, podendo assim:*

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, officio ou repartição;
- b) Emitir, aceitar e endossar títulos de crédito e efeitos mercantis; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias no interesse social, vedado o uso da denominação social em garantias de favor;

11030

11030

- d) Constituir procuradores *ad-judicia* e/ou *ad-negotia*, estes últimos sempre por prazo determinado, com poderes para agirem em conjunto com os administradores da sociedade, em conjunto com outros procuradores, ou isoladamente, especificando, nos respectivos instrumentos, o regime de assinaturas e os atos que os procuradores poderão praticar;
- e) Receber citação, confessar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir e desistir;
- f) Praticar todo e qualquer ato de gestão e disposição em nome e no interesse da empresa, podendo firmar contratos de qualquer natureza, documentos e o que mais se fizer necessário;
- g) Assinar, no exercício da administração financeira da Sociedade, documentos de giro comercial e financeiro que criem obrigações para a Sociedade, inclusive os que impliquem em hipoteca, penhor ou alienação fiduciária, e quaisquer outras formas de transação que tenha por objeto os bens sociais no interesse da Sociedade.
- h) Assinar qualquer tipo de Contrato Público, Ata de Registro de Preços, Termos Aditivos, Cartas Propostas e quaisquer outros documentos necessários para se fazer a Sociedade devidamente representada perante quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta."

**Parágrafo 2º** - O Diretor possui mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo

**Parágrafo 3º** - O Diretor não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia NUTRICIA INTERNATIONAL B.V., autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- a) Nomear procuradores para representar a sociedade em quaisquer dos atos ou atividades a seguir listados ou por prazo superior a 12 (doze) meses, sendo que as procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado;
- b) Engajar a sociedade em negócios alheios ao seu objeto social;
- c) Abrir e/ou fechar filiais;
- d) Adquirir participações em outras sociedades;
- e) Exercer o direito de voto relativo a participações da sociedade em outras sociedades,

JUN 99

10 10 10

- h) Comprar, vender, onerar ou de qualquer forma alienar ativos fixos da sociedade, se o valor contábil de tais ativos fixos exceder o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);
- i) Celebrar ou aditar quaisquer contratos de trabalho cujo valor total, incluindo todos os pagamentos exigidos, mencionados ou não no contrato, exceder o equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) por ano;
- j) Celebrar qualquer contrato cujo prazo de duração exceda a 12 (doze) meses; e
- k) Requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência.

#### REUNIÃO DE SÓCIAS

**Cláusula 9ª** – As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quórum* disposta neste Capítulo.

**Parágrafo Único** – A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Cláusula 10ª** – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I. Aprovação das contas da administração;
- II. Alteração do Contrato Social;
- III. Incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
- IV. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- V. Recuperação judicial ou extrajudicial; ou pedido de falência; e
- VI. Destinação dos lucros.

**Parágrafo Único** – As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a

100516

**Parágrafo 1º** - A convocação para reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º** - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 12ª** - A reunião será instalada mediante a presença das sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

**Cláusula 13ª** - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Único** - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 14ª** - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 15ª** - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou

10000

10000

**Cláusula 16ª** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

**Parágrafo 1º** - A sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

**Parágrafo 2º** - Os lucros apurados pela sociedade terão a destinação que lhes for atribuída pelas sócias, conforme *quórum* previsto neste Contrato Social.

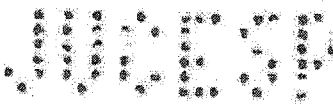

#### EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 17ª** – Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

**Parágrafo 1º** - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) Quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social;
- (ii) Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- (iii) Solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade da sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

**Parágrafo 2º** - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

  
  
CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

**Cláusula 18ª** – Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.

**Liquidação**

**Cláusula 19ª** – No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** – Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 20ª** – A sociedade é regida pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

**FORO**

**Cláusula 21ª** – As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”

**TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O Diretor ora designado assina o presente instrumento formalizando sua designação e posse na administração da sociedade, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



JUCESP

102019

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

NUTRICIA INTERNATIONAL B.V.

DANONE BABY AND MEDICAL NUTRITION NEDERLAND B.V.

*[Handwritten signature]*

p.p. Eric Gonçalves Arantes Salviano

*[Handwritten signature]*

p.p. Eric Gonçalves Arantes Salviano

*[Handwritten signature]*

Habib Dakil Filho  
Administrador Eleito

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature]*

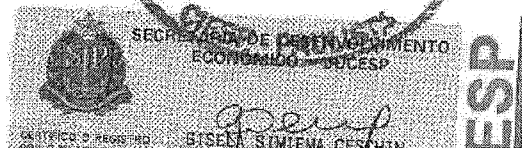
FELIPE DUTRA DE FREITAS BARBOSA

RG. 45.184.273-X  
CPF. 362.734.868-08

2. *[Handwritten signature]*

LUCAS COLLETTI BULMINI

RG. 53.590.712-6  
CPF. 498.526.238-26



ESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 17:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1399954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/11/2020 16:19:28 (hora local)**.

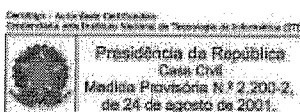
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92072511191615130855-1 a 92072511191615130855-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c588254e40dd5f5917cd8aca24a3e9c87ed26b10ca0de48de1619cfec39d00d64ba30033e7891bf489b3d617d14688a8e





**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O  
EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução nº 161/2020 comunica aos interessados quanto a impugnação de edital apresentado pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **DECIDE:**

**TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, destaca-se que a impugnante observou os prazos estabelecidos pelo edital para a impugnação.

Desta forma, a impugnação ao Pregão Eletrônico nº 031/2020 é tempestiva.

**RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, questiona o item 26.13, afirmando que a vedação de apresentação do protocolo de pedidos administrativos importa restrição de competitividade, já que a demora da Administração Pública em respondê-los inviabilizaria a participação no certame.

**PEDIDOS**

Requer a Impugnante a alteração do Edital, a fim de que seja republicado com a possibilidade da apresentação de protocolos, em substituição aos documentos de habilitação.

**ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Primeiramente cumpre destacar que a própria Lei de Licitações exige a adoção e condução de um procedimento de escolha altamente vinculado à



legalidade, afastado de subjetivismos, a fim de propiciar a igualdade dos participantes no Certame.

Segundo o Parecer Jurídico nº 304/2020, deste CONIMS, pelo qual pontua-se pelo seguinte:

"Almejar a aceitação de um mero protocolo como indicativo da existência do documento essencial à qualificação do licitante é ofensivo à legalidade, na medida em que tal pedido só significa que o licitante fez o requerimento daquele documento regular, sem mencionar os eventuais contratempos que tais posturas podem causar no regular andamento do processo."

### **DECISÃO**

Diante do exposto e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão declara improcedente as razões apresentadas pela impugnante e decide pela manutenção do edital, com a redação original do item nº 26.13.

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2020.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.10.20 11:40:58 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Re: Conins**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)

20 de outubro de 2020 11:49

Bom dia

A resposta a impugnação pode ser obtida pelo endereço: [http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car\\_mod=Preg%C3%A3o](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car_mod=Preg%C3%A3o)

Aternciosamente

MARCOS BRANDOLI

Em sex., 16 de out. de 2020 às 17:02, <[licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo pedido de impugnação.

Att.

Larissa U. Manicardi

Pró-Vida Comércio de Equip. Ltda

Tel/Fax: (44) 3123-4000



**De:** Miquelina Clein <[comercial3@provida.eng.br](mailto:comercial3@provida.eng.br)>  
**Enviada em:** sexta-feira, 16 de outubro de 2020 16:58  
**Para:** [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)  
**Assunto:** Conins



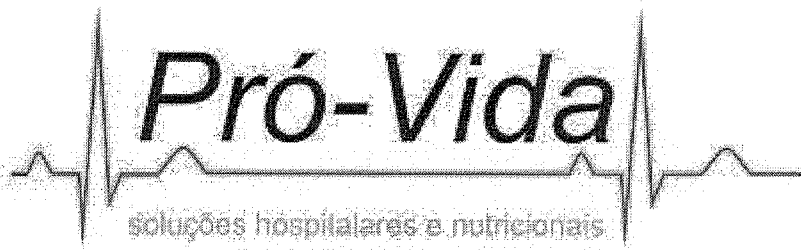
Atenciosamente,

**Miquelina Clein**  
**Nutricionista**

E-mail: comercial3@provida.eng.br

Fixo: 44 - 3123-4000

www.provida.eng.br



# Pró-Vida

soluções hospitalares e nutricionais

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

**Re: IMPUGNAÇÃO PE 31/2020 - EMPRESA SUPPORT**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de outubro de 2020 11:48

Para: CARDIAIS Wisner <wisner.cardiais@danone.com>

Bom dia

A resposta a impugnação pode ser obtida pelo endereço: [http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0&car\\_mod=Preg%C3%A3o](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0&car_mod=Preg%C3%A3o)

Aternciosamente

MARCOS BRANDOLI

Em sex., 16 de out. de 2020 às 16:22, CARDIAIS Wisner <wisner.cardiais@danone.com> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue impugnação referente ao PE 31/2020.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

**Wisner Cardiais**

Danone Nutricia Brazil - Tender & Contracts

Support Produtos Nutricionais Ltda.  
Av. Paulista, 2300 – 21º andar

São Paulo – 01310-300 – Brasil

T: (11) 99417-4721

[www.danonenutricia.com.br](http://www.danonenutricia.com.br)



Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: pedido de esclarecimento**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

20 de outubro de 2020 11:27

Para: Marcos Carvalho &lt;mcarvalho@nutricao-original.com.br&gt;

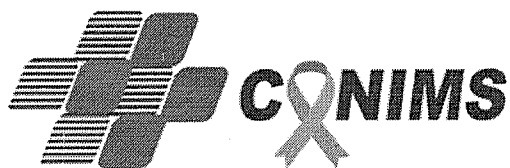
Bom dia

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento sobre a exigência no edital da solicitação de AF, responde-se:

Resposta: Conforme Parecer Jurídico nº 304/2020 deste CONIMS, pelo qual a Comissão Especial de Licitação acompanha, seguindo o anexo para conhecimento, e para que sejam observados os requisitos legalmente preconizados pela vigilância sanitária quanto aos produtos de forma a assegurar o seu atendimento. Pelas mesmas considerações apontadas no Parecer Jurídico, esta COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO mantém a exigência do documento conforme o edital.

Atenciosamente,

**MARCOS BRANDOLI** PARECER JURÍDICO Nº 3042020.pdf  
2503K



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Modalidade:	Pregão									

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

15/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - JUSTIFICATIVA - INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

↓ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO 1 - PRÓ-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

↓ Anexo 5 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1

↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO 2 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

↓ Anexo 7 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 2

↓ Anexo 8 - PARECER JURÍDICO Nº 304/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

01/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

29/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

11/09/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de cargas de oxigênio hospitalar, gás nitroso e ar comprimido, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

10/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL VOLTADO AO AUDITAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

27/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB CAPAZ DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE COVID 19 E DE ÁREAS TERRITORIAIS MUNICIPAIS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, CAUSADOR DE ARBOVIROSES COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH](#)[Anexo 4 - DECISÃO DA COMISSÃO IMPUGNAÇÃO 1 - ELOTECH](#)[Anexo 5 - RETIFICAÇÃO I DO EDITAL](#)[Anexo 6 - EDITAL RETIFICADO](#)[Anexo 7 - NOTA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 026/2020](#)[Anexo 8 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS/IMPRESSÃO, COM EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA) EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

17/08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO](#)[anterior](#)[1](#)[2](#)[3](#)[4](#)[próxima »](#)

Página 1 de 4

[Voltar](#)



- Home
- Institucional
  - História
  - Missão
  - Visão
  - Municípios
  - Região de
  - Abrangência
  - Responsáveis
  - Endereços Oficiais
  - Contatos
- Atos Legais
  - Leis de Ratificação
  - Documentos
  - Institucionais
  - Editais e Atas dos
  - Conselhos
  - Processos Adm.
  - Disciplinares
  - Resoluções
  - Eliminação de
  - Documentos
- Licitações
- Contato
  - Fale Conosco
  - Ouvidoria

- Contas Públicas
  - Orçamento
  - Contrato de Rateio
  - e Aditivos
  - Relatórios Lei
  - Responsabilidade
  - Fiscal
  - Demonstrações
  - Contábeis
- Concurso | Seleção | PSS
- Acesso Restrito
  - IDS Saúde
  - Passagens e Diárias
  - Agenda de
  - Reuniões
  - RELATÓRIO
  - COMPRAS
- Certidões do CONIMS
- Programas
- Convênios
  - Transparência
  - Recebidos
  - Repassados
- TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 20/10/2020 11:41:11



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**PEDIDO ESCLARECIMENTO PE 031/2020 - EMPRESA SUPPORT**

1 mensagem

**CARDIAIS Wisner** <wisner.cardiais@danone.com>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

16 de outubro de 2020 13:22

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao PE 031/2020.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

**Wisner Cardiais**

Danone Nutricia Brazil - Tender &amp; Contracts

Support Produtos Nutricionais Ltda.  
Av. Paulista, 2300 – 21º andar

São Paulo – 01310-300 – Brasil

T: (11) 99417-4721

[www.danonenutricia.com.br](http://www.danonenutricia.com.br)

Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its


16/10/2020

E-mail de CONIMS - PEDIDO ESCLARECIMENTO PE 031/2020 - EMPRESA SUPPORT

②

subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.

---

 **Pedido de Esclarecimento - PE 031 2020 - Pato Branco.pdf**  
197K

---

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

***Pregão Eletrônico nº 031/2020***

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.107.391/0012-63, com sede na Avenida A, nº 321-sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas, MG, CEP: 37701-970, por seu representante legal, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, bem como no item 7 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentar **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** pelas razões de fato e de direito em seguida expostas.

Trata-se de certame objetivando a constituição de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Assim, estando o objeto da presente contratação estritamente relacionado ao ramo de atuação desta requerente, há legítimo interesse de apresentar proposta e, por conseguinte, disputar o certame, sendo necessário, contudo, antes disso, seja esclarecido ponto do edital, de modo que se possa permitir a ampla competitividade e, por conseguinte, a obtenção da melhor proposta.

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

---

UMA EMPRESA DO GRUPO





---

**ESCLARECIMENTOS:****Justificativa de Solicitação de Marcas Específicas:**

Segundo o item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA, os itens 53-54-57-58-59-62-63-69-70-71-72-73-74-75-76-78-79-80-81-82-83-89-90-91-92-93-94-95-96-98-99-100-101-102, possuem especificação de marcas de acordo com justificativa anexada ao processo.

**Gostaríamos de onde encontramos a justificativa, já que não consta no edital.**

**Itens 82 e 102:**

Os descritivos dos itens 82 e 102 solicitam Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina.

Entretanto, pela RDC 21/2015, rotulamos nossos produtos para crianças de 3 a 10 anos. Esta faixa etária restrita, pode comprometer a competitividade no certame visto que por conta de atualizações regulatórias recentes, as marcas terão que atualizar seus rótulos, incluindo expor a faixa etária definida na nova regulamentação.

Dessa maneira, é importante ressaltar que a alimentação de uma criança deve conter todos os nutrientes essenciais em quantidades suficientes para possibilitar crescimento e desenvolvimento adequados, otimizar o funcionamento de órgãos, sistemas e aparelhos e atuar na prevenção de doenças a curto e longo prazo. (SBP, 2012).

A escolha da nutrição adequada para pacientes pediátricos é dependente de alguns fatores como idade, doença, necessidades nutricionais, ingestão oral e tolerância (ESPGHAN, 2010).

O objetivo é sempre fornecer quantidades adequadas de energia e nutrientes para o crescimento e o desenvolvimento ótimos, e preservação da massa magra

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO



DANONE

corporal e composição corporal, proporcionando qualidade de vida (Marchand et al, 1998; Nevin-Folino, 2003).

Os Departamentos Científicos de Nutrologia e de Aleitamento Materno da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) adotam a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS) para que se recomende o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade. A partir desse período, está indicada a introdução da alimentação complementar e deve-se estimular a manutenção do aleitamento materno até os 2 anos de idade ou mais (SBP, 2012).

Diante da impossibilidade do aleitamento materno, deve-se utilizar um produto que atenda às necessidades nutricionais, conforme recomendado por sociedades científicas nacionais e internacionais (SBP, 2012). No caso de uso exclusivo do produto, este constituirá a base da alimentação da criança e, portanto, deverá fornecer todos os nutrientes necessários para proporcionar desenvolvimento adequado.

Algumas formulações são desenhadas a atender às necessidades especiais de pacientes em decorrência de alterações fisiológicas, alterações metabólicas, imunológicas, doenças ou agravos à saúde.

Fortini é um produto formulado para crianças, para nutrição oral ou enteral, rico em energia, vitaminas e minerais.

A quantidade total diária e a diluição recomendada depende da idade, peso corporal e estado clínico do indivíduo e será calculada por médico e/ou nutricionista.

### **CARBOIDRATOS**

Fortini é composto de 84% de maltodextrina e 16% de sacarose.

Fortini possui 50% de carboidratos na formulação, que atende o recomendado, de 45 a 65% do VET, segundo a ingestão diária recomendada pelas DRIs - Instituto de Medicina (IOM, 2002/2005).

### **PROTEÍNAS**

#### **Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: [www.supportnet.com.br](http://www.supportnet.com.br)

A proteína é necessária para a manutenção da massa celular corporal e para virtualmente todas as principais funções corporais (MacBurney et al, 1990). A proteína na dieta serve como uma fonte de aminoácidos essenciais e fornece nitrogênio para a síntese de outros aminoácidos e compostos nitrogenados de importância fisiológica (Heimburger et al, 1986).

A recomendação de macronutrientes indicada pela OMS/FAO deve fornecer proteína suficiente para cobrir as necessidades nutricionais de crianças subnutridas. O nível de proteína real fornecida dependerá do volume de fórmula prescrita pelo médico ou nutricionista, de acordo com requisitos calculados individualizados para cada paciente. A necessidade de proteínas pode variar de 1-4g / kg de peso corporal, dependendo da idade e condição clínica (Parkman Williams, 1998; Nevin-Folino, 2003; Shaw & Lawson, 2007).

As proteínas que compõem o Fortini são caseinatos. O teor de proteína de Fortini é de 9% da formulação, que atende o recomendado pelas DRIs, estabelecidas pelo Instituto de Medicina (IOM 2002/2005), que é de 5 a 20% do VET.

### LIPÍDIOS

Fortini contém uma mistura de óleos de palma, girassol e colza.

As recomendações estabelecidas pelo Instituto de Medicina (IOM 2002/2005) de lipídios é de 30 e 40% do VET da dieta para crianças de 1 a 3 anos. O teor de lipídios de Fortini é de 41%.

Na população pediátrica as necessidades nutricionais variam de acordo com a etapa de crescimento. Especialmente nos primeiros anos de vida, as crianças apresentam necessidades nutricionais diferentes dos adultos, sendo uma de suas principais características o maior percentual de gordura que compõe a dieta, principal fonte de energia nessa etapa da vida.

Até 2 anos o sistema nervoso central se desenvolve intensamente e ocorre a mielinização dos axônios, que exige maior percentual de gordura na dieta (Shaw & Lawson, 2007).

#### Support Produtos Nutricionais Ltda.

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO



DANONE

À medida que a criança cresce, a importância da gordura se reduz e as necessidades de proteína aumentam, de modo a proporcionar crescimento e ganho de peso adequados (Shaw & Lawson, 2007).

Além das necessidades de lipídios serem maiores na infância, a quantidade total diária e a diluição recomendada do produto depende da idade, peso corporal e estado clínico do indivíduo e irá ser calculada e prescrita pelo médico e/ou nutricionista.

Em vista do exposto sobre a composição e finalidade de uso, Fortini contribui com o aporte de nutrientes essenciais a fim de suprir as necessidades nutricionais e garantir crescimento e desenvolvimento adequados de crianças. Diante do uso específico e adaptado às necessidades de cada paciente, o produto é utilizado sob orientação de médico ou nutricionista, capazes de calcular as necessidades nutricionais do paciente de modo individualizado. Além disso, o Fortini possui sabores baunilha e neutro (sem sabor).

Destacamos que o produto FORTINI atende integralmente às recomendações das DRIs de carboidratos, proteínas e lipídeos para faixas etárias de 1 a 3 anos.

**Nesse sentido, questionamos se será aceito por este órgão, o produto FORTINI já com o rótulo atualizado para a RDC 21/2015, levando em consideração que o produto não teve sua composição nutricional alterada e que essa atualização foi apenas de rotulagem para atendimento às legislações vigentes?**

Rememore-se, nesse sentido, que as exigências contidas em editais de licitação devem estar limitadas à busca da melhor proposta, de modo que não se justificam cláusulas ou condições que possam, a pretexto de se executar uma contratação vantajosa, acabar reduzindo o número de interessados, como se extrai do artigo 3º, §1º, da Lei nº 8.666/1993:

*"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,*

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO



da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991”;

(...)

Por fim, requer-se que acaso entendido não haver dúvida passível de saneamento, sejam os presentes esclarecimentos recebidos como **IMPUGNAÇÃO**, para fins de alterar os termos do edital, a fim de atender às necessidades das licitantes, sob risco de afrontar os princípios da isonomia e da ampla competitividade das licitações.

No mais, solicitamos, se possível for, que a resposta à presente seja encaminhada preferencialmente por e-mail **licitacoes@supportnet.com.br** ou para o fax 11- 3045-2223.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

**SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: [www.supportnet.com.br](http://www.supportnet.com.br)

UMA EMPRESA DO GRUPO



DANONE

**REFERÊNCIAS:**

- Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 3ª. ed. Rio de Janeiro, RJ: SBP, 2012.
- ESPGHAN Committee on Nutrition: Braegger C, Decsi S, Amilk Dias J et al. A comment by the ESPGHAN Committee on Nutrition. Practical approach to paediatric enteral nutrition. J Paediatr Gastroenterol Nutr 2010;51:110-22.
- Marchand V, Baker SS, Baker RD. Enteral nutrition in the pediatric population. Gastrointest Endoscop Clin N Am 1998;8:669-703.
- Nevin-Folino NL (ed). Pediatric Manual of Clinical Dietetics. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 2nd edition, 2003.
- MacBurney MM, Russell C, Young LS. Formulas. In: Rombeau JL & Caldwell MD. (eds). Clinical Nutrition. Enteral and Tube Feeding, 2nd ed. WB Saunders Co, Philadelphia, 1990:149-173.
- Heimbürger DC, Young VR, Bistrrian BR et al. The role of protein in nutrition, with particular reference to the composition and use of enteral feeding formulae. JPEN 1986;10:425-430.

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO



DANONE

- 
- Parkman Williams C (ed). Pediatric Manual of Clinical Dietetics. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 1998.
  - Nevin-Folino NL (ed). Pediatric Manual of Clinical Dietetics. Developed by The Pediatric Nutrition Practice Group. The American Dietetic Association, 2nd edition, 2003.
  - Shaw V, Lawson M (eds). Clinical Paediatric Dietetics, 3rd edition. London: Blackwell Publishing, 2007.
  - FAO/WHO/UNU. Protein and amino acid requirements in human nutrition: report of a joint FAO/WHO/UNU expert consultation. WHO technical report series no. 935, 2007.p.187.
  - IOM (Institute of Medicine). Dietary Reference Intakes for Energy, carbohydrate, fiber, fat, fatty acids, cholesterol, protein, and amino Acids (2002/2005).

**Support Produtos Nutricionais Ltda.**

Av. A Nº 321-Sala C – Distrito Industrial– Poços de Caldas -MG-CEP: 37701-970-Tel.: (11) 3896-7608 - Fax: (11)3045-2223  
CNPJ - 01.107.391/0012-63 IE – 00165312301-77 - Atendimento ao Consumidor: 0800-551404 - Internet: www.supportnet.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO



DANONE



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: PEDIDO ESCLARECIMENTO PE 031/2020 - EMPRESA SUPPORT**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: CARDIAIS Wisner <wisner.cardiais@danone.com>

20 de outubro de 2020 13:19

Boa tarde

Em relação a solicitação de esclarecimentos, responde-se conforme segue:

a) segue link onde a justificativa pode ser encontrada: [http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car\\_mod=Preg%C3%A3o](http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2020&mes=0=&car_mod=Preg%C3%A3o)

b) Quanto ao pedido de esclarecimento se para os itens 82 e 102, será considerado o produto apresentado - Fortini - pela empresa conforme relatado em razão da RDC nº 21/2015.

Atenciosamente

MARCOS BRANDOLI

Em sex., 16 de out. de 2020 às 13:22, CARDIAIS Wisner &lt;wisner.cardiais@danone.com&gt; escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao PE 031/2020.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.

**Wisner Cardiais**

Danone Nutricia Brazil - Tender &amp; Contracts

Support Produtos Nutricionais Ltda.  
Av. Paulista, 2300 – 21º andar

São Paulo – 01310-300 – Brasil

T: (11) 99417-4721

[www.danonenucia.com.br](http://www.danonenucia.com.br)





Ce message électronique et tous les fichiers attachés qu'il contient sont confidentiels et destinés exclusivement à l'usage de la personne à laquelle ils sont adressés. Si vous avez reçu ce message par erreur, merci de le retourner à son émetteur. Les idées et opinions présentées dans ce message sont celles de son auteur, et ne représentent pas nécessairement celles de DANONE ou d'une quelconque de ses filiales. La publication, l'usage, la distribution, l'impression ou la copie non autorisée de ce message et des attachements qu'il contient sont strictement interdits.

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. If you have received this email in error please send it back to the person that sent it to you. Any views or opinions presented are solely those of its author and do not necessarily represent those of DANONE or any of its subsidiary companies. Unauthorized publication, use, dissemination, forwarding, printing or copying of this email and its associated attachments is strictly prohibited.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 304/2020  
PROCESSO 126/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplemento nutricional. Impugnação ao Edital/Pedido de Esclarecimentos.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta encaminhada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº031/2020 face às seguintes manifestações:

- a) Impugnação oferecida em 16/10/2020, pela Empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;
- b) Impugnação oferecida em 16/10/2020, pela Empresa PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- c) Pedido de Esclarecimentos oferecido em 16/10/2020 pela Empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

A Impugnante SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA questiona o item 26.13, afirmando que a vedação de apresentação do protocolo de pedidos administrativos importa em restrição de competitividade, já que a demora da Administração Pública em respondê-los inviabilizaria a participação no certame.

A Impugnante PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA questiona itens com indicativo de marcas específicas, como única opção de fornecimento, o que seria ilegal e que várias empresas ofertando o mesmo produto não é sinônimo de competitividade, atraindo hipótese de inexigibilidade. Pede a modificação do Edital a fim de que mais de um fabricante possa entregar o mesmo produto ou que se indique o artigo que permite o “direcionamento” da licitação.



Quanto ao Pedido de Esclarecimentos da Empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, consta questionamento quanto à exigência de Autorização de Funcionamento – AFE, a que se refere o item 16.8.1, o qual não possui, mas apenas as Licenças sanitárias e a licença de funcionamento.

É o relatório

### III– DO PARECER

#### a) Tempestividade da Impugnação/Pedido de Esclarecimentos

Primeiramente, relevante destacar que as Impugnações e o Pedido de Esclarecimentos são tempestivos, conforme, inclusive, atestado pelo Setor consulente.

#### b) Do Mérito

- Impugnação da **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

A Impugnante questiona a redação e o conteúdo do seguinte item do Edital, afirmando se tratar de medida abusiva e restritiva da competitividade:

*“26.13.Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.”*

Sem razão.

A lei Geral de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93 – é clara ao exigir a adoção e condução de um procedimento de escolha altamente vinculado à legalidade, afastado de subjetivismos, a fim de que a Administração Pública ofereça aos licitantes interessados igualdade de condições na participação do certame, em busca da vantajosidade que melhor atende ao interesse público.

Sobre o caráter vinculado do Edital e dos atos tomados ao longo do procedimento licitatório, estabelece a Lei 8.666/93:



*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade** com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Assim, almejar a aceitação de um mero protocolo como indicativo da existência do documento essencial à qualificação do licitante é ofensivo à legalidade, na medida em que tal pedido só significa que o licitante fez o requerimento daquele documento, mas não que ele efetivamente terá o documento regular, sem mencionar os eventuais contratempos que tais posturas podem causar no regular andamento do processo.

Portanto, sendo o caso, caberá ao Licitante tomar as medidas administrativas ou judiciais perante os órgãos morosos, a fim de que, em tempo hábil, possa participar da licitação.

Rejeita-se, assim, os argumentos da **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;**

- Impugnação da **PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

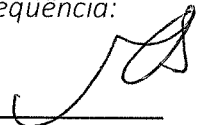
A Impugnante questiona o descritivo de itens com indicativo de marcas específicas, como única opção de fornecimento, e afirma que tal medida atrai a inexigibilidade de licitação.

Sem razão.

Constou nos autos de licitação, justificativa **técnica** de fl. 343/344 para a escolha de algumas marcas, uma vez que há relato de pacientes que apresentaram importante rejeição a determinados produtos de fabricantes específicos, o que se agrava pelo fato de se tratarem de portadores de estado alimentar deficitário e lactantes (menores de 6 meses de vida), atraindo um tratamento mais atento e protetivo.

Sobre a indicação de marca específica, o artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93 estabelece que as características restritivas à ampla participação são permitidas, apesar de ser medida excepcional, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:  
(...)*



§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de **marcas**, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Eis, portanto, o fundamento legal para a indicação de marcas, não se tratando de hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que vários fornecedores estão aptos a fornecê-las, com natural competitividade entre eles.

- Pedido de Esclarecimentos de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.**

Primeiramente, cabe esclarecer que a Autorização de Funcionamento (AFE) é ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, que realizem atividades de armazenamento, **distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e **insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014, nos termos da Lei nº 6.437/1977.

De acordo com a referida RDC, AFE é um documento exigido não só do fabricante, **mas também do distribuidor** de produtos sanitários, senão vejamos:

*“Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e **insumos farmacêuticos destinados a uso humano**, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”*

Em complementação, deste mesmo diploma (artigo 2º, inciso II) extrai-se o conceito de AFE, bem como o de Comércio varejista e atacadista:

*II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o*

*cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.*

*(...)*

*V – comércio **varejista** de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;*

*VI-distribuidor ou comércio **atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;*

Assim sendo e pela literalidade da normativa aplicável, considerando que este CONIMS é pessoa jurídica e almeja realizar a aquisição de produtos de alimentos de uso medicinal (nutrição enteral e suplementos nutricionais) para o exercício de suas atividades fim, deve-se observar que, para fins sanitários, empresas que distribuam qualquer quantidade de produtos se enquadram no conceito de distribuidora ATACADISTA, ao menos para fins desta normativa, afastando a exceção prevista no artigo 5º, inciso III da RDC em questão.

Quanto à exigência da AFE, vale destacar o que consta da cartilha 'Vigilância Sanitária e Licitação Pública' da Anvisa<sup>1</sup>, que estabelece que, para Empresas (Fabricante, Importador e Distribuidor), devem ser exigidos os seguintes documentos a título de qualificação técnica:

- 1 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)
- 2 - Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF)
- 3 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc)

O contratante (CONIMS), ao especificar o objeto a ser licitado, delimitou as condições para habilitação que melhor atendam ao interesse público, com base no que lhe permite o artigo 30 da Lei 8.666/93, que impõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve limitar-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (inciso II).



<sup>1</sup> <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/4f7baaa79f461.pdf>

Os parágrafos do art. 30 explicitam as condições necessárias para atendimento dos requisitos mínimos, mas suficientes para assegurar que o licitante possui qualificação técnica compatível com o objeto licitado.

No presente caso, a Lei 6.360/1976 dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos **e correlatos**, cosméticos, saneantes e outros produtos, estabelecendo, em seu art. 50, que o funcionamento da empresa de que trata essa lei dependerá de autorização da Anvisa, conforme redação dada pela Lei 13.097/2015.

O Decreto 8.077/2013 regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, estabelecendo também que o exercício das atividades relacionadas no art. 1º da Lei 6.360/76 **dependerá de autorização da Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios.**

Feitas tais considerações, uma vez que a Empresa se enquadra no conceito de **atacadista**, no que pertine ao tema, com condições de armazenamento e distribuição para fornecimento do produto, devem ser observados os requisitos exigidos pela vigilância sanitária e que assegurem que seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários, mantendo-se o Edital.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista se manifesta pela rejeição das Impugnações e pela manutenção do Edital.

Pato Branco, 19 de outubro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Desclassificação lance - item 04 - PE 31/2020**

1 mensagem

Licitação/Nutrikcal Cvel <licitacao@nutrikcal.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

21 de outubro de 2020 09:34

Bom dia,  
A/C Pregoeiro Marcos

Solicito desclassificação do lance ofertado para o item 04 no valor de R\$ 0,043, pois o mesmo foi digitado erroneamente, o lance correto seria R\$ 0,073.

Desde já agradeço, e peço desculpas pelo transtorno

Atenciosamente,

**Camila Olivotto**

Assistente de Licitação

☎ 45 3038-9444

☎ +55 45 3040-3362

📍 Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR

📍 Filial: Rua Conselheiro Araújo, 346 | Centro | Curitiba - PR

🌐 Nutrikcal | 🌐 www.nutrikcal.com.br





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Desclassificação lance - item 40- PE 31/2020**

1 mensagem

Licitação/Nutrikcal Cvel <licitacao@nutrikcal.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

21 de outubro de 2020 10:23

Bom dia,  
A/C Pregoeiro Marcos

Solicito desclassificação do lance cadastrado para o item 40 no valor de R\$ 0,926, pois o mesmo foi digitado erroneamente, valor correto seria o do sachê - R\$ 4,63

Desde já agradeço, e peço desculpas pelo transtorno

Atenciosamente,

**Camila Olivotto**

Assistente de Licitação

☎ 45 3038-9444

☎ + 55 45 3040-3362

📍 Matriz: Rua General Osório, 3012 | Centro | Cascavel - PR

📍 Filial: Rua Conselheiro Araújo, 346 | Centro | Curitiba - PR

🌐 Nutrikcal | 🌐 www.nutrikcal.com.br



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

22/10/2020 17:17:52

Eventos



Este Evento de Anulação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/10/2020.


Resumo do Evento de Anulação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		926782 - CONSÓRCIO INTERMUN.DE SAÚDE DE PATO BRANCO/PF		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00031/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00026/2020				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais.				
Motivo do Evento de Anulação				
Será lançado novo processo licitatório com revisão de exigências editalícias.				
Data da Divulgação do Evento de Anulação		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
23/10/2020		A partir de 15/10/2020 às 08:00		Em 21/10/2020 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Anulação



 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>  CNPJ: 00136858000188 RUA AFONSO PENA, 1902 C.E.P: 85501530 - Pato Branco	<b>Pregão eletrônico</b> <b>Nr.: 31/2020 - PE</b>
	<b>Nr. do Processo: 126/2020</b> <b>Data do Processo: 13/10/2020</b>

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

## NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:31/2020

**MOTIVO:** Lançamento de novo processo com correção de exigências editalícias, como a retirada da AFE, e ainda em relação a operacionalidade da plataforma COMPRASNET, com intervalo mínimo entre lances de Percentual e não de valor.

Pato Branco, 23 de Outubro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313309  
00

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.10.24 15:34:50 -03'00'

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 200 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**  
 Súmula: Altera a Resolução 198/2020 e concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.  
**RESOLUÇÃO Nº 201 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**  
 Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 003/2017.  
 A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:31/2020**  
 Pregão eletrônico Nr.: 31/2020 - PE Nr. do Processo: 128/2020 Data do Processo: 13/10/2020  
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.  
**MOTIVO:** Lançamento de novo processo com correção de exigências editalícias, como a retirada da AFE, e ainda em relação a operacionalidade do plataforma COMPRASNET, com intervalo mínimo entre lances de Percentual e não de valor.  
 Pato Branco, 23 de Outubro de 2020  
**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
 PRESIDENTE

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**  
**AGRÍCOLA EXCELLENCE LTDA** torna público que irá requerer do IAP Licença Ambiental Simplificada de regularização para piscicultura, a ser executada no Núcleo Retiro Pinhal, município de Coronel Vivida, PR.

**CARRIÓTIPO VIEIRA**  
 Instituto de Diagnóstico e Referência em Genética e Citogenética  
 Rua: João de Deus, 100 - Jd. São João - Pato Branco - PR - CEP: 83025-900  
 Fone: (41) 3025-5405  
 E-mail: contato@carriotipo.com.br

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR**  
**PERÍODO: 18/10/2020 ATÉ 22/10/2020**  
**PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE.**

Faço saber que pretendo aceitar e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.526 do Código Civil Brasileiro:

**KAUA JULIO SILVA SIMÃO • JESSICA LARISSA DE SOUZA**  
**ANA PAULA GOMES TEIXEIRA • MILLENA ALMEIDA PENA**  
**RICARDO VOLPATO RIBAS • ALESSANDRA TEIXEIRA**  
**GÉLIO JORGE VICARI • MIRIA LETTI LUGCA**  
**DONATO OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR • DEBORA NEPOMUCENO PINTO**  
**RAFAEL MIKETA MACIEL • EDUARDA ANDREONI**  
**MARQUES ANDREI RODRIGUES • IARA ARMILATO DOS SANTOS**

Só poderão subter se algum impedimento, oportunizado na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O edital é retido e duvida.  
 Pato Branco - PR, 23 de outubro de 2020  
**Zenete Batista de Oliveira**  
 Provedora Autenticada



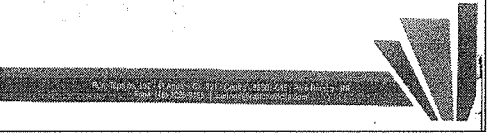
UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

**#tospelavida**

APOIO:  
**VNZA** studio  
**DIÁRIO DO SUDOESTE**

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**  
**.HEMPAR**  
**.CONIMS**



**SUDOESTE**

ATENDIMENTO NO PARANÁ,  
LITORAL CATARINENSE  
E GRANDE SÃO PAULO

**PATO BRANCO - PR**  
 Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança  
 CEP: 83603-140 / Fone: 41. 3025-5405  
[sudostetransportes.com.br](http://sudostetransportes.com.br)



**GUIA SCHNELL®**



**G123.com.br**




**Online** **Aplicativo Android**

**Desktop**  
(Versão Empresarial)  
Programa Instalado

**Telefone nas mãos em menos de 5 segundos**

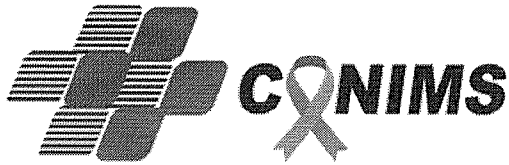
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NR.: 31/2020**

Pregão eletrônico	Nr.: 31/2020 - PE	Nr. do Processo: 126/2020	Data do Processo: 13/10/2020
OBJETO:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência		
MOTIVO:	Lançamento de novo processo com correção de exigências editalícias, como a retirada da AFE, e ainda em relação a operacionalidade da plataforma COMPRASNET, com intervalo mínimo entre lances de Percentual e não de valor.		

Pato Branco, 23 de Outubro de 2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**B27A94ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO:	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Modalidade:	Pregão									

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

26/10/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

23/10/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CONIMS, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

22/10/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO MESMO.

[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

15/10/2020



Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplementos nutricionais, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - JUSTIFICATIVA - INDICAÇÃO DE MARCAS DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL](#)

[↓ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO 1 - PRÓ-VIDA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA](#)

[↓ Anexo 5 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 1](#)

[↓ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO 2 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA](#)

[↓ Anexo 7 - RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 2](#)

[↓ Anexo 8 - PARECER JURÍDICO Nº 304/2020](#)

[↓ Anexo 9 - NOTA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 31/2020](#)

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

01/10/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

29/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



[↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de cargas de oxigênio hospitalar, gás nitroso e ar comprimido, conforme condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

10/09/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL  
 ADICIONADO AO AUDITAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS.



↓ Anexo 1 - AVISO DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 3 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 4 - ÍNTEGRA DO PROCESSO

anterior **1** 2 3 4 5 próxima »

Página 1 de 5



Voltar

Home

Institucional

História

Missão

Visão

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio  
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Concurso | Seleção | PSS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Certidões do CONIMS



Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

Licitações

TFD

Contato

Fale Conosco  
Ouvidoria



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 24/10/2020 15:34:23